SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 26 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3581

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ENTREGA IMEDIATA E DE PRONTO PAGAMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. André Henrique Santana, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Chefe de Gabinete, o qual gerou o processo nº 455/2025, que informa a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos;

Considerando, que o valor do fornecimento do bem/produto de pronto pagamento e entrega imediata encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa visando o fornecimento de materiais gráficos.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 12.140,00 (doze mil cento e quarenta reais), a contratação da empresa MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.305.422/0001-38.

§ 1º. Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado.

§ 2º. Deverá ser exigido da fornecedora a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.305.422/0001-38, as seguintes providências:
I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
II – A expedição da Ordem de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

Art. 4º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 5º - O recebimento dos produtos fica condicionada a anuência do servidor encarregado da compra.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:2F6E0462

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 455/2025.
Objeto: Fornecimento de materiais gráficos.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Fornecedora: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PEREIRA - ME.
CNPJ/MF nº 01.305.422/0001-38
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 12.140,00 (doze mil cento e quarenta reais).
Vigência: Entrega imediata de pronto pagamento e sem obrigação futura.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.

Jaraguá/GO., 22 de maio de 2025.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:051212A7

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
AVISO DISPENSA 027 25

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 027/2025
Processo nº 1438/2025

A Câmara Municipal de Minaçu/Go, torna público, interesse em obter Proposta mais vantajosa nos termos do Art. 75, inciso II, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, Dispensa de Licitação n° 027/2025, visando SERVIÇO ESTIMADO DE PERFURAÇÃO COM SISTEMA DE BOMBA ELÉTRICA DE UM POÇO ARTESIANO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU. As empresas interessadas neste objeto deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail licitacao@camaraminacu.go.gov.br , **até às 23h:59min do dia 29 de maio de 2025.**
Informações gerais, Declaração Orçamentária, Termo de referência e este Aviso podem ser visualizados no site oficial da câmara www.camaraminacu.go.gov.br barra: Licitações ou pelo telefone: (62)3379 -2617

Minaçu/Go, 23 de maio de 2025.

TÔNIA DA SILVA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:3971C147

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO CONTRATO Nº 024 25

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1392/2025.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação: nº 19/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 Nova Lei de Licitações e Contratos.
LOCADOR: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: TC ONLINE COMERCIO DE ELETRONICO LTDA
CNPJ: 26.313.204/0001-76
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos e materiais de segurança para serem instalados nos prédios do Poder Legislativo de Minaçu Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/05/2025 a 23/08/2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 22.359,00 (vinte dois mil trezentos e cinquenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.30.01.031.0003.1001.4.4.90.52.00
Subelemento: 99 - Outros Materiais Permanentes
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.30.00
Subelemento: 26 - Material Elétrico e Eletrônico
DATA ASSINATURA: 23/05/2025.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:65430E60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 32/2025 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO DE LEGUMES, FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AOS FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DE ACORDO COM O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2025".

O GESTOR/ORDENADOR DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, III da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa **ILDA MARQUES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 30.424.879/0001-60,** já forneceu estes produtos e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que os produtos de gênero alimentícios a serem adquiridos são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para fornecimento de legumes, frutas e verduras para atender aos Fundos E Secretarias Do Município De Amorinópolis, conforme especificações e quantidades de acordo com o Edital do Pregão Presencial 03/2025.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de legumes, frutas e verduras para atender aos Fundos E Secretarias Do Município De Amorinópolis, conforme especificações e quantidades de acordo com o Edital do Pregão Presencial 03/2025, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **ILDA MARQUES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 30.424.879/0001-60**, com sede na Rua Hum, n° 1, Vila Itajubá I, na cidade de Iporá/GO, CEP 76.200-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 345.007,56(trezentos e quarenta e cinco mil e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, pagos de acordo com o fornecimento dos produtos.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 21 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:DAD7D5CC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATÓRIA Nº 09/2025 - FMAS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERÁRIO A FAMÍLIA DE STELLA RESENDE DE MORAES COSTA POR MEIO DE PARECER SOCIAL FAVORÁVEL, AUXÍLIO ESSE QUE SE DÁ ATRAVÉS DE UMA VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA TENDO EM VISTA A GARANTIA E SEGURIDADE DE DIREITO PREVISTA PELA LEI MUNICIPAL Nº 492 DE MAIO DE 1998 NO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO."

A SECRETÁRIA E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa PAX BRASILEIRA ADMINISTRÇÃO DE SERVIÇOS POSTUMOS IPORÁ LTDA, estabelecido na Rua Inhumas, Centro, Nº 462, Cep 76.200-000, Iporá-Go, inscrito no CNPJ nº 02.807.219/0001-22, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para realização de serviço de auxílio funerário a família de Stella Resende de Moraes Costa por meio de parecer social favorável, auxílio esse que se dá através de uma vulnerabilidade temporária tendo em vista a garantia e seguridade de direito prevista pela lei municipal nº 492 de maio de 1998 no Município de Amorinópolis-Go, assim atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Amorinópolis Goiás, respaldado pela LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social e regulamentada e aprovada em ata pelo conselho municipal de assistência social no município de Amorinópolis-Go, assim atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Amorinópolis Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para realização de serviço de auxílio funerário a família de Stella Resende de Moraes Costa por meio de parecer social favorável, auxílio esse que se dá através de uma vulnerabilidade temporária tendo em vista a garantia e seguridade de direito prevista pela lei municipal nº 492 de maio de 1998 no Município de Amorinópolis-Go, assim atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Amorinópolis Goiás, respaldado pela LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social e regulamentada e aprovada em ata pelo conselho municipal de assistência social no município de Amorinópolis-Go, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação da empresa PAX BRASILEIRA ADMINISTRÇÃO DE SERVIÇOS POSTUMOS IPORÁ LTDA, estabelecido na Rua Inhumas, Centro, Nº 462, Cep 76.200-000, Iporá-Go, inscrito no CNPJ nº 02.807.219/0001-22, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor Global de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), total pago de acordo com o serviço prestado.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis-GO, aos 23 dias do mês de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SUELLEN PRISCILA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora/Ordenadora – Decreto 003/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:D6B77305

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 705/2025

PORTARIA FMS Nº705/2025 23 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **22/05/2025**, e retorno previsto para o dia **23/05/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (23/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8747F81A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 706/2025

PORTARIA FMS Nº706/2025 23 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **KARLA DANIELLE DE JESUS**, Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Secretaria Municipal de Saúde)**, CPF nº **044.477.361-44,** por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da **Qualificação de Vigilância de Violência e Cultura de Paz**, com saída no dia: **22/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (23/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C2859C01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 707/2025

PORTARIA FMS Nº707/2025 23 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **CAMILLY FERNANDES DA SILVA,** funcionária pública municipal, CPF nº **020.012.972-46**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da **Qualificação de Vigilância de Violência e Cultura de Paz**, com saída no dia: **22/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (23/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:94DB8551

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 708/2025

PORTARIA FMS Nº708/2025 23 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **JULIANA ALVES DO NASCIMENTO,** funcionária pública municipal, CPF nº **015.340.951-79**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da **Qualificação de Vigilância de Violência e Cultura de Paz**, com saída no dia; **22/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (23/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:CDBB495D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 052 PREGÃO 083/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 083/2024

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:083/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0533- SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML: Solução injetável. QUANTIDADE: 200
Relação de Empresas Classificadas e Valores Ofertados:
2º Inovamed Hospitalar, no valor de R$ 0,78
3º SUPERMÉDICA, no valor de R$ 0,84
4º C.A. DISTRIBUIDORA DE, no valor de R$ 0,88
5º HENRIVIX COMERCIO DE, no valor de R$ 0,97
6º Dezembro Hospitalar, no valor de R$ 1,36
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 23 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:15F2D1B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 053 PREGÃO 083/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 083/2024

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:083/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0604- ÁCIDO FÓLICO 5 MG: COMPRIMIDO. QUANTIDADE: 1.500,00
Relação de Empresas Classificadas e Valores Ofertados:

2º DISTRIBUIDORA BRASIL, no valor de R$ 13,00
3º G2 COMERCIO DE, no valor de R$ 24,50
4º PLAY PHARMA, no valor de R$ 25,41
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 23 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6F69D918

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 054 PREGÃO 083/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 083/2024

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:083/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0624- CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG: COMPRIMIDO. QUANTIDADE: 20.000,00
Relação de Empresas Classificadas e Valores Ofertados:
2º Dezembro Hospitalar, no valor de R$ 0,17
3º SUPERMÉDICA, no valor de R$ 0,22
4º Drogaria Menor Preço, no valor de R$ 0,23
5º PLAY PHARMA, no valor de R$ 0,24
6º C.A. DISTRIBUIDORA DE, no valor de R$ 0,34
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 23 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:8E339A9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 055 PREGÃO 083/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 083/2024

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:083/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0634- FENOBARBITAL 100MG: COMPRIMIDO. QUANTIDADE: 10.000,00
Relação de Empresas Classificadas e Valores Ofertados:
2º CENTERMEDI COM., no valor de R$ 0,18
3º PLAY PHARMA, no valor de R$ 0,24
4º SUPERMÉDICA, no valor de R$ 0,25
5º C.A. DISTRIBUIDORA DE, no valor de R$ 0,28
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 23 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:EE5ED1F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 056 PREGÃO 083/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 083/2024

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:083/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0637- HALOPERIDOL 5MG: COMPRIMIDO. QUANTIDADE: 10.000,00
Relação de Empresas Classificadas e Valores Ofertados:
2º PLAY PHARMA, no valor de R$ 0,18
3º SUPERMÉDICA, no valor de R$ 0,20
4º Dezembro Hospitalar, no valor de R$ 0,24
5º C.A. DISTRIBUIDORA DE, no valor de R$ 0,24
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 23 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:AED9D8CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 056 PREGÃO 083/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 083/2024

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:083/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0637- HALOPERIDOL 5MG: COMPRIMIDO. QUANTIDADE: 10.000,00
Relação de Empresas Classificadas e Valores Ofertados:
2º PLAY PHARMA, no valor de R$ 0,18
3º SUPERMÉDICA, no valor de R$ 0,20
4º Dezembro Hospitalar, no valor de R$ 0,24
5º C.A. DISTRIBUIDORA DE, no valor de R$ 0,24
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 23 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:8500D7BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 057 PREGÃO 083/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 083/2024

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:083/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0666- AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG: COMPRIMIDOS REVESTIDOS CONTENDO 875 MG DE AMOXICILINA E 125 MG DE ÁCIDO CLAVULÂNICO. QUANTIDADE: 5.000,00
Relação de Empresas Classificadas e Valores Ofertados:
2º PLAY PHARMA, no valor de R$ 3,13
3º G2 COMERCIO DE, no valor de R$ 3,78
4º Dezembro Hospitalar, no valor de R$ 3,90
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 23 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:DA29D737

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 058 PREGÃO 083/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 083/2024

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:083/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0671- CINARIZINA 25 MG: COMPRIMIDO. QUANTIDADE: 8.000,00
Relação de Empresas Classificadas e Valores Ofertados:
2º PLAY PHARMA, no valor de R$ 0,39
3º Dezembro Hospitalar, no valor de R$ 0,45
4º C.A. DISTRIBUIDORA DE, no valor de R$ 0,50
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 23 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:015C4BBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 059 PREGÃO 083/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 083/2024

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:083/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0695- EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL: DISPOSITIVO DE INFUSÃO DE SOLUÇÃO ENTERAL POR GRAVIDADE ATRAVÉS DE SONDAS. INDICADO PARA A ADMINISTRAÇÃO DE FLUIDOS ESTÉREIS (ALIMENTO, MEDICAMENTO, ÁGUA) CONTIDOS EM FRASCOS PARA A SISTEMA GASTROINTESTINAL (ACESSO ENTERAL) DO PACIENTE. QUANTIDADE: 800
Relação de Empresas Classificadas e Valores Ofertados:
2º SUPERMÉDICA, no valor de R$ 1,02

3º PREMIUM HOSPITALAR, no valor de R$ 1,04
4º PLAY PHARMA, no valor de R$ 1,07
5º MB VARIEDADES LTDA, no valor de R$ 1,08
6º MAXLAB PRODUTOS, no valor de R$ 1,14
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 23 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:BC365AAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 060 PREGÃO 002/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 002/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:002/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0022 - AMEIXA SECA SEM CAROÇO SACHE COM PESO DRENADO MÍNIMO 200 GR. QUANTIDADE: 110
Relação de Empresas Classificadas e Valores Ofertados:
2º DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA EPP, no valor de R$ 18,77
3º M G SE SOUSA CARVALHO EMPREENDIMENTOS, no valor de R$ 19,55
4º ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, no valor de R$ 19,60
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 23 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:5FC95FF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 061 PREGÃO 002/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 002/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:002/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0031 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EMBALAGEM DE 500 ML COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO PARA MAIS DE 6 MESES. QUANTIDADE: 200
Relação de Empresas Classificadas e Valores Ofertados:
2º ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, no valor de R$ 40,59
3º 57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS, no valor de R$ 57,77
4º DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA EPP, no valor de R$ 57,78
5º SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA, no valor de R$ 59,68
6º M G SE SOUSA CARVALHO EMPREENDIMENTOS, no valor de R$ 60,99
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 23 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A7B68FFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 062 PREGÃO 002/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 002/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:002/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0099 - CREME DE LEITE 200 GR - CREME DE LEITE: UHT, HOMOGENEIZADO, QUE SEJA PRODUZIDO A PARTIR DE CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ, ESPESSANTE, ESTABILIZANTES, SEM GLÚTEN, COM MÍNIMO DE 17% DE GORDURA. EMBALAGEM ESTILO TETRAPAK COM NO MÍNIMO 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. QUANTIDADE: 1.600,00
Relação de Empresas Classificadas e Valores Ofertados:
2º ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, no valor de R$ 2,87
3º LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI, no valor de R$ 2,90
4º SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA, no valor de R$ 3,10
5º DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA EPP, no valor de R$ 3,35
6º L P G CARLOS, no valor de R$ 3,85
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso

formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 23 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:37B38604

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 063 PREGÃO 002/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 002/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:002/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0102 - DETERGENTE LIMPA ALUMÍNO 500ML. QUANTIDADE: 400
Relação de Empresas Classificadas e Valores Ofertados:
2º SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA, no valor de R$ 2,38
3º ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, no valor de R$ 2,39
4º CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA, no valor de R$ 2,92
5º 57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS, no valor de R$ 3,00
6º LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI, no valor de R$ 3,29
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 23 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:77D27C42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 064 PREGÃO 002/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 002/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:002/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0114 - FARINHA DE AVEIA 500G. QUANTIDADE: 160
Relação de Empresas Classificadas e Valores Ofertados:
2º ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, no valor de R$ 8,43
3º LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI, no valor de R$ 8,88
4º M G SE SOUSA CARVALHO EMPREENDIMENTOS, no valor de R$ 21,75
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 23 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:03D378DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 065 PREGÃO 002/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 002/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:002/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0121 - FEIJÃO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTES COM 1KG. TIPO 1. GRUPO I. EMBALAGEM COM: CLASSE, CORES, ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANTIDADE: 30
Relação de Empresas Classificadas e Valores Ofertados:
2º ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, no valor de R$ 8,15
3º LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI, no valor de R$ 24,00
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 23 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:2581D0CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 066 PREGÃO 002/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 002/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:002/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0123 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GRS- PRODUTO FORMADO POR SUBSTÂNCIA OU MISTURA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OUUNIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDO OUFÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. EMBALAGEM, LATAS DE 250 G, REEMBALADAS EM CAIXAS DEPAPELÃO REFORÇADAS COM 48 UNIDADES CADA. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DESIGNAÇÃO ""FERMENTO QUÍMICO"" E ARECOMENDAÇÃO ""CONSERVE AO ABRIGO DE UNIDADE"" OU ""CONSERVE EM AMBIENTE SECO"". NECESSÁRIA ROTULAGEMNUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEMSECUNDÁRIA, EXCETO QUANDO A EMBALAGEM SECUNDÁRIA FOR TRANSPARENTE.OBS: NA DATA DA ENTREGA A FABRICAÇÃO/ EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 20 DIAS". QUANTIDADE: 327
Relação de Empresas Classificadas e Valores Ofertados:
2º SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA, no valor de R$ 8,64
3º DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA EPP, no valor de R$ 9,15
4º M G SE SOUSA CARVALHO EMPREENDIMENTOS, R$ 9,86
5º LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI R$ 9,88
6º ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, no valor de R$ 9,99
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 23 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:37050408

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 067 PREGÃO 002/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 002/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:002/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0139 - LEITE DE SOJA 1 LT - LEITE DE SOJA INTEGRAL, EMBALAGEM LONGA VIDA TIPO TETRAPACK, CONTENDO 1.000 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. QUANTIDADE: 250
Relação de Empresas Classificadas e Valores Ofertados:
2º ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, no valor de R$ 20,00
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 23 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:962364D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 068 PREGÃO 002/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 002/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:002/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0142 - LEITE INTEGRAL 1 LT - LEITE INTEGRAL UHT HOMOGENEIZADO E EMBALADO EM CAIXA DE 01 (UM) LITRO MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E MICRO-ORGANISMOS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM QUANDO ENTREGUE NA QUANTIDADE SOLICITADA: A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. QUANTIDADE: 3.000
Relação de Empresas Classificadas e Valores Ofertados:
2º ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, no valor de R$ 5,25
3º DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA EPP, no valor de R$ 5,65
4º LATICINIOS MARIA LTDA, no valor de R$ 5,70
5º LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI, no valor de R$ 5,85
6º SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA, no valor de R$ 5,99
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 23 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:69ECF783

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 069 PREGÃO 002/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 002/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:002/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0156 - MACARRÃO ESPAGUETE , PARAFUSO E PICADINHO COM OVOS 500GR-Macarrão com ovos, tipo massa cortada em forma de parafuso, espaguete e picadinho, vitaminado, não fermentado, embalado hermeticamente, de boa qualidade, sem violação ou amassados. QUANTIDADE: 250
Relação de Empresas Classificadas e Valores Ofertados:
2º SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA, no valor de R$ 3,18
3º DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA EPP, no valor de R$ 3,25
4º LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI, no valor de R$ 3,38
5º 57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS, no valor de R$ 4,35
6º ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, no valor de R$ 15,75
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 23 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A88AEC14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 070 PREGÃO 002/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 002/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:002/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0157 - MACARRÃO ESPAGUETE, PARAFUSO E PICADINHO COM OVOS 500GR-MACARRÃO COM OVOS TIPO MASSA CORTADA EM FORMA DE PARAFUSO, ESPAGUETE E PICADINHO, VITAMINADO, NÃO FERMENTADO, EMBALADO HERMETICAMENTE, DE BOA QUALIDADE, SEM VIOLAÇÃO OU AMASSADOS. QUANTIDADE: 600
Relação de Empresas Classificadas e Valores Ofertados:
2º SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA, no valor de R$ 3,16
3º LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI, no valor de R$ 3,19
4º 57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS, no valor de R$ 6,84
5º DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA EPP, no valor de R$ 6,95
6º ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, no valor de R$ 15,90
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 23 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9B90D70C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 071 PREGÃO 002/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 002/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:002/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0174 - MILHO P/ PIPOCA C/ 500 G-De primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. QUANTIDADE: 850
Relação de Empresas Classificadas e Valores Ofertados:
2º ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, no valor de R$ 3,22
3º SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA, no valor de R$ 3,25
4º DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA EPP, no valor de R$ 3,26
5º GISELLE DOS SANTOS PEREIRA, no valor de R$ 3,99
6º 57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS, no valor de R$ 15,23
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 23 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C7BFE2F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 072 PREGÃO 002/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 002/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:002/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0251 - SAL REFINADO extra, iodado. Cloreto de sódio catalisado, extraído de fontes naturais. Obrigado a adição de sais de iodo(iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico) e antiumectante. Embalagem, pacotesde 1 kg.. QUANTIDADE: 370
Relação de Empresas Classificadas e Valores Ofertados:
2º DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA EPP, no valor de R$ 1,65
3º SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA, no valor de R$ 1,75
4º ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, no valor de R$ 1,87
5º LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI, no valor de R$ 2,36
6º 57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS, no valor de R$ 10,38
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 23 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:777D280C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA POR PREÇO GLOBAL N. º 004/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA POR PREÇO GLOBAL N. º 004/2025.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **10 de JUNHO, às 09:00 horas**, no Sistema BNC**, Concorrência Pública,** visando a **Contratação de empresa de engenharia para Construção de uma unidade de Educação Infantil – Creche tipo 1,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao **Edital de CP 004/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228 / (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 26 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9DBF7ADB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA 020/2025

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÕNICO Nº 83/2024
NUMERO DO TERMO: 001.020/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da marca do item, para a seguinte: ITEM 563 - PROPRANOLOL 40MG: COMPRIMIDO, da marca OSÓRIO DE MORAIS para a marca HIPOLABOR.
DATA ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:BB190A56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA 001/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: 47.220.951 FABIO JUNIOR TAVARES RODRIGUES
OBJETO: O presente termo tem por objeto o cancelamento do registro de preços da Ata de Registro de Preços Nº 001/2025, oriunda de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025, cujo objeto - Registro de Preços para eventual contratação de Serviço de divulgação, para atendimento a eventos, reuniões e encontros promovidos pelas unidades de saúde do município de Chapadão do Céu - GO, de acordo com as especificações constante do termo de referência conforme o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:5577AECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 007/2025

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 007/2025.

Termo de contrato individual de trabalho por tempodeterminado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, entre **a Prefeitura Municipal de Chapadão o Céu e a Sra. Lara Cristina Alves Machado.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Ema Quadra 51, s/n.º nesta cidade de Chapadão do Céu-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade,

portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Sra. **Lara Cristina Alves Machado**, brasileira, portadora do CPF n.º 700.845.221-78 e RG n.º 5966547 SSP/GO, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na forma da Lei Municipal n° 057/03, e Resolução Normativa nº 007/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** exercerá a função de Professor Nível I – Pedagogia (Séries Iniciais), cujas atribuições são as constantes do edital que é parte integrante do presente contrato, nos termos do Art.1º, II da Lei Complementar nº 057/2003.
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato vigorará de 26 de maio do ano de 2025 até 31 de dezembro de 2025, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.
CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento a ser pago pelo MUNICÍPIO a CONTRATADA será de R$ 5.027,06 mensais mais gratificação que se fizer jus, somando 13° salário proporcional, férias e adicional 1/3 de férias proporcionais, perfazendo o valor total estimado de R$ 54.595,97 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), incluído o repouso semanal remunerado, sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta do Município de Chapadão do Céu, GO.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Ação 2023 - Manutenção do Ensino Fundamental, 04.01.12.361.6005.2023.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Ficha 157, Fonte 119/118.

CLÁUSULA QUARTA – Fica ajustado que o **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, transferir a **CONTRATADA** para prestação de serviços em qualquer localidade do Município de Chapadão do Céu.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho mínima será de 40 horas semanais, obrigando-se a **CONTRATADA** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento a critério do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – O regime jurídico é o administrativo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que em nenhum momento poderá ser ignorado, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **MUNICÍPIO** poderá descontar do salário da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.
CLÁUSULA OITAVA – As partes poderão rescindir o presente contrato antes de expirado o seu prazo conforme o disposto no Art. 3º da Lei Complementar n.º 057/03.
CLAUSULA NONA – As demais dúvidas oriundas desta contratação será considerado o disposto no Lei Complementar n.º 032 de 12/12/2000, ficando eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO em renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 3 (três) vias de igual teor.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

LARA CRISTINA ALVES MACHADO
Contratada

TESTEMUNHA
TESTEMUNHA

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:6EAD7734

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 078 2025

CONTRATO: N° 078/2025
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação de Nº 8234/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: AMAX FUTSAL LTDA
OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de capacitação profissional, por meio da realização de curso teórico e prático na modalidade esportiva futsal, com foco nos fundamentos técnicos, táticos e metodológicos, destinado aos servidores e colaboradores da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Município de Chapadão do Céu - GO.
VALOR: R$ 11.021,56 (onze mil e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 21 de maio de 2025 a 29 de agosto de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:8A9365E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 705/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 705/GAB/2025

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. “b” da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 647/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão a servidora **GIRLANE CANDIDO MEIRELES**, lotada no FUNDEB - Escola Municipal Professora Jane Fátima Rigodanzo, de **Nível I** para **Nível II**, a partir de 02 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:02FD5FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 706/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 706/GAB/2025

Dispõe sobre a concessão de abono de permanência e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. “b” da Lei Orgânica do Município, combinado com o dispositivo no Art. 30 e Art. 43 da Lei n° 544, de 01 de julho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** abono de permanência a servidora **EVA APARECIDA DA SILVA**, Professor Nível I - Pedagogia (Séries Iniciais), lotada na Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir de 02 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D224E960

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 707/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 707/GAB/2025

Dispõe sobre a concessão de abono de permanência e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. “b” da Lei Orgânica do Município, combinado com o dispositivo no Art. 30 e Art. 43 da Lei n° 544, de 01 de julho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** abono de permanência a servidora **ELIANE DE MOURA MAMEDE**, Professor Nível I - Geografia, lotada na Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir de 02 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0790BABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 708/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 708/GAB/2025

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. “d” da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 685/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **SILVIA APARECIDA DA CUNHA BORGES**, Recepcionista, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2153E3E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 709/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 709/GAB/2025

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. “d” da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 764/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço,** referente ao período 16/05/2023 a 15/05/2025, no total de **2%** a servidora **VANESSA SOUZA DIAS**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada na Secretaria de Finanças e Planejamento, a partir de 02 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B2645CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 710/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 710/GAB/2025

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. “d” da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 589/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço,** referente ao período 09/04/2023 a 08/04/2025, no total de **2%** a servidora **ANNEYVAN FERNANDA LUIZE**, Auxiliar de Creche,

lotada no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir de 02 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:6B680D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 711/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 711/GAB/2025

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 585/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço,** referente ao período 12/04/2023 a 11/04/2025, no total de **2%** a servidora **ROSILANE LOURENÇO DA SILVA**, Auxiliar de Creche, lotada no FME – CEMEI Alexander Corrêa Rodrigues Junior (FU), a partir de 02 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:6BE38B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 712/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 712/GAB/2025

Dispõe sobre concessão de afastamento remunerado após o término da licença gestante.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Lei n° 751 de 03/03/2009, considerando o que consta do processo n.º 841/2025.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***afastamento remunerado à gestante,*** Sra. **ELISANGELA GREVENHAGEN**, Assessor Especial, lotada na SANEACÉU, no período de 17/09/2025 a 15/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:891E50C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISAO CONTRATO 069/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 069/2025

Que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU - GO e RENATO HENRIQUE, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **I – MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa na Av. Ema s/n.º, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pelo seu Gestor do Fundo Administrativo, Senhor **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Av. Libra Sul, quadra 53, lote 01, nº 465, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 5173121 SPTC/GO e CPF/MF sob n.º 027.286.851-50, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado o Srº **RENATO HENRIQUE**, residente e domiciliada a Rua Figueira Oeste, Qd. 10 Lt. 07, S/N, Bairro Ragagnin, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO, portador da cédula de identidade nº 24428344 SSP/SP e inscrito no CPF nº 262.659.578-05, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 21 dias do mês de maio do ano de 2025.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 069/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como Professores ou Instrutores para Oficinas Culturais, (pessoa física ou jurídica) sem vínculo empregatício, como **PROFESSOR DE VIOLÃO.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 069/2025, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato o **CONTRATADO** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e o **CONTRATADO**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

RENATO HENRIQUE
Contratado

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:BFD975FB

SANECÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025
PROCESSO Nº 4861/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: SANITOP COMERCIAL LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de pastilhas de cloro, formuladas à base de ácido Tricloroisocianúrico, de 200 gramas cada, para tratamento da água destinada ao consumo humano no Município de Chapadão do Céu. O fornecimento deverá seguir as especificações técnicas e as quantidades descritas abaixo, sob fundamentação do Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: **R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de maio de 2025 a 28 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:CB1BF422

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.455/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.455/2025 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, inciso II DA LEI Nº. 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO GRÁFICO, VISANDO ATENDER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/05/2025 às 16:00hrs.
A proposta de Preços deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 23 de maio de 2025

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:946C0092

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 76/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 76-2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BÁSICOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DE MERCEARIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS: HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DOUTOR VIVALDO PALMA LIMA NETO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE"* **Assinatura da Ata:** 22/05/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI, CNPJ/MF: 36.242.997/0001-33. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 164.741,50 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:AD2FEB81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 77/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 77-2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BÁSICOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DE MERCEARIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS: HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DOUTOR VIVALDO PALMA LIMA NETO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE"* **Assinatura da Ata:** 22/05/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** IVANILTON B FERREIRA LTDA, CNPJ/MF: 45.279.119/0001-83. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 55.422,50 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:0DB8BCFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78-2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMO: GÊNEROS*

ALIMENTÍCIOS BÁSICOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DE MERCEARIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS: HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DOUTOR VIVALDO PALMA LIMA NETO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE" **Assinatura da Ata:** 22/05/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** MAICON DOUGLAS SANTOS GUERRA, CNPJ/MF: 53.554.227/0001-45. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 190.132,20 (cento e noventa mil cento e trinta e dois reais e vinte centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:47C7AD1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	45.604.315 AUGUSTO MOURA DE OLIVEIRA
Nº CONTRATO:	82/2025
CNPJ/CPF:	45.604.315/0001-86
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA ABRANGENDO A ELABORAÇÃO, O ACOMPANHAMENTO E A ATUAÇÃO ESTRATÉGICA JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIORAMA GOIÁS, NOS PROGRAMAS, PROJETOS E POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A ÁREA DA CULTURA.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 12.144,00 *(Doze mil cento e quarenta e quatro reais)*
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS** **FICHA:**000070 **ÓRGÃO:**000002 **UNIDADE:**000003 **FUNÇÃO:**000004 **SUBFUNÇÃO:**000122 **PROGRAMA:** 000406 **PROJETO/ATIVIDADE:**2.010 **ELEMENTO:** 339039 **FONTE DE RECURSO:**1.00.000 **SUBELEMENTO:**05
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º VALBER EURÍPEDES DE MOURA
DATA	23/05/2025

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 23 de maio de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:F4058FDB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE GOIÁS
AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 01.800.465/0001-90, com sede na Av. Bernardo Sayão nº.862 – Centro – Estrela do Norte – GO, via Comissão de Permanente de Licitação e Pregões, torna público a quem interessar possa que será realizada a SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) inscrições abertas entre 26 a 30 de maio de 2025, informações pelo site: https://estrela.go.gov.br/, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do Tele/Fax (062) 3381-6338, das 8:00h. às 11:00h. e das 13:00h. às 17:00h. Estrela do Norte, aos 26 de maio de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:9DF638B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 227/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SALUTEM ET FORTUNE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA-ME.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de exames de imagens.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$2.360.000,00 (dois milhões e trezentos e sessenta mil reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-102
Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-181
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-181
Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-107
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-107
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-102
Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-131
Prazo de Vigência: (23/05/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025. 23 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:B14FE61C

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº 163/2025

"DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 418/90, de 05 de março de 1990, que versa sobre a autorização para concessão de gratificação,

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida a gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento) para o servidor:

8 1º JOVENILDO MOREIRA LOPES- Matrícula 113

Art. 2º — O servidor mencionado no $ 1º faz parte do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás.

Art. 3º - O Departamento de Recursos Humanos, fica encarregado de tomar as providências necessárias oriundas deste ato.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 28 de Março de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/03/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:1B5D7CC9

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 162/2025

"DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 418/90. de 05 de março de 1990, que versa sobre a autorização para concessão de gratificação,

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida a gratificação de 100% (cem por cento) para o servidor:

$ 1º EVANILSON MARCIEL DE HOLANDA- Matrícula 2512

Art. 2º — O servidor mencionado no $ 1º faz parte do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás.

Art. 3º - O Departamento de Recursos Humanos, fica encarregado de tomar as providências necessárias oriundas deste ato.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 27 de Março de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 27/03/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:6B4B7554

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 203/2025

"Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para exercer a função de Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação e do FUNDESB, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei Municipal nº 102/2020, que trata da concessão de gratificação pelo exercício de função de chefia no âmbito do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Municipal nº 102/2020, que assegura ao servidor efetivo investido em cargo comissionado a opção pela remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO o interesse público na nomeação de servidor efetivo com conhecimento técnico e experiência educacional para o exercício da função de Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a servidora designada optou por manter a remuneração do cargo efetivo de Professora, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e vinculação ao interesse da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a SRA. ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 787.496.111-00, e RG nº 4888546, servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 4647, para exercer a função de Secretária Municipal de Educação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A servidora designada no art. anterior também responderá como Gestora do Fundo Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB, ficando investida de todas as atribuições inerentes ao referido exercício.

Art. 3º - A servidora designada manifestou formalmente sua opção pela remuneração do cargo efetivo de Professora, conforme permitido pela legislação vigente.

Art. 4º - Nos termos do art. 60 da Lei Municipal nº 102/2020, fica concedida à servidora designada a Gratificação pelo Exercício de Chefia, de 27,45% (vinte sete virgula quarenta cinco por cento), enquanto perdurar o exercício da função.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 02 de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 02/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:13392C13

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 217/2025

"Dispõe sobre a gestão da Escola Municipal Monteiro Lobato e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 169 de 09 de setembro de 2022 e Resolução CME nº 004 de 28 de setembro de 2022 e,

CONSIDERANDO que ainda não houve escolha por meio de Consulta Pública, com a participação da Comunidade Escolarm realizada para diretor (a) e vice-diretor (a) da Escola Municipal Monteiro Lobato,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica responsável pelos atos administrativos da ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, a SRº ADRIANA MARIANA DE CARVALHO, portadora do CPF nº 552.507.341-20, professora efetiva deste Município, sob a Matrícula nº 1322, admitida em 19/08/2007, para exercer a função de DIRETORA INTERINA, até que ocorra o processo de escolha por meio de consulta pública de diretor (a) e vice-diretor (a) da unidade escolar acima mencionada.

Parágrafo Único: Fixa gratificação de 40% conforme o número de alunos na unidade escolar, tendo como referência o Censo Escolar 2024, assegurados conforme Plano Municipal de Educação (PME) nº 029 de 18 de junho de 2015, Meta 19, Estratégia 19,9 o Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério, Lei nº 102 de 25 de Maio de 2020, Lei de Gestão Democrática nº 169 de 09 de setembro de 2022 e Resolução CME nº 004 de 28 de setembro de 2022.

Art. 2º — Fica o Departamento de Recursos Humanos encarregado de adotar as medidas necessárias à eficácia deste ato.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 19 de Maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 19/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:1BD2D3EA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 252/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 252/2025

Processo: 309/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SMDR
Contratada: BDG MAQUINAS COMERCIO LTDA, **CNPJ nº** 57.552.649/0001-32
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 016/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTO AGRÍCOLA (TRATOR E GRADE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 383.475,00 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
Prazo de Vigência: 23/05/2025 à 23/05//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Superintendente de Licitações e Contratos. Decreto 137/2025. 23 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:FF3C806D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 253/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 253/2025

Processo: 309/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SMDR
Contratada: CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO, **CNPJ nº** 55.594.549/0001-43
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 016/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTO AGRÍCOLA (TRATOR E GRADE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 288.690,00 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa reais)
Prazo de Vigência: 23/05/2025 à 23/05//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Superintendente de Licitações e Contratos. Decreto 137/2025. 23 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:E6F13C21

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 254/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 254/2025

Processo: 309/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SMDR
Contratada: GREENFIELD INTERNATIONAL LTDA, **CNPJ nº** 47.838.506/0001-38
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 016/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTO AGRÍCOLA (TRATOR E GRADE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 406.552,50 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
Prazo de Vigência: 23/05/2025 à 23/05//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Superintendente de Licitações e Contratos. Decreto 137/2025. 23 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:7D800072

PODER EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL N° 272/2025

> "Dispõe sobre a criação do Programa "Saúde em Ação" a obrigatoriedade da realização de atendimentos das Unidades Móveis de Saúde e da Odonto Móvel nos Assentamentos Gameleira, Mozzaquatro, Canaã, Complexo Juiz de Fora, Estrela da Manhã, Gibão e Comunidades do Brejo, Chapada, Canabrava e dá outras providências."

O PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do

Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu PREFEITO, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º — Fica Instituído como política pública o programa permanente de saúde móvel denominado "SAÚDE EM AÇÃO" sob a obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Saúde do município na realização de atendimentos da Unidade Móvel de Saúde e da Odonto Móvel, aos seguintes locais da zona rural do município de Flores de Goiás:

I- Assentamento Gameleira
II — Assentamento Mozzaquatro
NI — Assentamento Canaã
IV — Assentamento Juiz de Fora
V — Assentamento Estrela da Manhã
VI — Assentamento Gibão
VII —- Comunidade Brejo
VIII - Comunidade Chapada
IX — Comunidade Canabrava

Parágrafo Único — Os cronogramas dos atendimentos deverão ser elaborados de forma a garantir o atendimento prioritário à população específica dessas regiões, assegurando a continuidade da promoção e prevenção à saúde.

Art. 2º — O objetivo dos atendimentos é garantir o acesso regular e contínuo aos serviços básicos de saúde e odontologia para as populações específicas desses assentamentos e comunidades.

Art. 3º — As ações da Unidade Móvel de Saúde e Odonto Móvel deverão contemplar, entre outros serviços:

I- Consulta Médica

H — Consulta da Enfermagem (exame citopatológico)

HI — Vacinas

IV — Atendimento de Equipe Multidisciplinar

V — Atendimento Odontológico de forma ampla.

Art. 4º — Os cronogramas de atendimentos deverão ser amplamente divulgados pela Prefeitura Municipal e pela Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meios de canais oficiais e comunicação direta com a população através dos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 5º — As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás — GO, 01 de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:5A759E5A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 232/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar Federal nº 123/2006, no seu Art. nº 85-A e a Lei Municipal nº 253/2024 que institui a Lei Geral da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual do Município de Flores de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º — Retirar a gratificação de 40% da Servidora Pública Municipal Sr" MIRIAN HELENA ALCIDES, Matrícula 210, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir do mês de maio de 2025.
Art. 2º — A servidora mencionada no Art. 1º é do quadro de profissionais do magistério efetivos da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás — GO.

Art. 3º — Fica o Departamento de Recursos Humanos encarregado de tomar as providências necessárias, oriundas deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 20 de Maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prereito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 20/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:0A02288C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PE 16-2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, tendo em vista o que consta do Processo nº 4782/2024, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025, com abertura prevista para o dia 30/05/2025, às 09:30hrs, FICA ADIADO, "Sine Die", sendo nova data para abertura do certame a ser publicado em momento oportuno. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br.
Jaraguá, 23 de maio de 2025.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Agente de Contratação e Pregoeira Municipal
Decreto Municipal nº 511/2023

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:3C153F76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 16 de junho de 2025, as 09h30min, na modalidade Pregão Eletrônico n° 39/2024, SRP, tipo menor preço, para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICÍOS (HORTIFRUTI) em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Fundação Municipal Grace Machado e Fundo Especial do Bombeiro Militar de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 16 de junho de 2025. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.
Jaraguá, 23 de maio de 2025.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:102472A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°405/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de estrutura em ground e backdroop para o evento em comemoração a final do campeonato da amizade categoria de base: futsal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de estrutura em ground e backdroop para o evento em comemoração a final do campeonato da amizade categoria de base: futsal.
CONSIDERANDO a estrutura garantirá melhor organização, ambientação, valorização dos atletas e visibilidade das marcas institucionais e apoiadores. Trata-se de serviço técnico que exige mão de obra qualificada e materiais específicos, sendo essencial para o sucesso e a segurança do evento, além de atender aos padrões de qualidade esperados pela comunidade

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de estrutura em ground e backdroop para o evento em comemoração a final do campeonato da amizade categoria de base: futsal.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviço de estrutura em ground e backdroop para o evento em comemoração a final do campeonato da amizade categoria de base: futsal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **43.510.493 PAULA DAIANA CAVALCANTE MOREIRA**, CNPJ. n° 43.510.493/0001-12, neste ato representada pelo Sr. **PAULA DAIANA CAVALCANTE MOREIRA**, inscrito no **CPF nº 036.454.581-07;**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.600(dois mil e seiscentos reais),** em favor da empresa **43.510.493 PAULA DAIANA CAVALCANTE MOREIRA**, CNPJ. n° 43.510.493/0001-12**,** para a contratação de empresa para prestação de serviço de estrutura em ground e backdroop para o evento em comemoração a final do campeonato da amizade categoria de base: futsal, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **43.510.493 PAULA DAIANA CAVALCANTE MOREIRA**, CNPJ. n° 43.510.493/0001-12**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 23 de maio de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8CF9022A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°406/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para prestação de serviços locação de som e iluminação para evento da final do campeonato de futebol de campo, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para locação de som e iluminação para evento da final do campeonato de futebol de campo, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

CONSIDERANDO a necessidade da locação de som e iluminação para evento da final do campeonato de futebol de campo, com o intuito de proporcionar qualidade técnica e valorização do evento.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para locação de som e iluminação para evento da final do campeonato de futebol de campo, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para locação de som e iluminação para evento da final do campeonato de futebol de campo, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **RICARDO AUGUSTO LEITE DA SILVA SANTOS**, CNPJ. n°**41.632.056/0001-46,** neste ato representado pelo Sr**. RICARDO AUGUSTO LEITE DA SILVA SANTOS**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$** 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**,** em favor da empresa **RICARDO AUGUSTO LEITE DA SILVA SANTOS**, CNPJ. n°**41.632.056/0001-46,** para a contratação de empresa para locação de som e iluminação para evento da final do campeonato de futebol de campo, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **RICARDO AUGUSTO LEITE DA SILVA SANTOS**, CNPJ. n°**41.632.056/0001-46.**

Mara Rosa - Go, de 23 de maio de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4E0DD50F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°407/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de pedras, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Tributação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de pedras, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Tributação**.**

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de pedras, para melhorias na infra-estrutura da Secretaria de Tributação, especialmente no que se refere à acabamento das áreas externas, para a continuidade da reforma do referido órgão. A reforma tem como objetivo proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, bem como oferecer um ambiente mais adequado e seguro para o atendimento ao público. A utilização das pedras se faz necessária para garantir durabilidade, estética e funcionalidade nas áreas reformadas.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal,
autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de pedras, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Tributação.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de pedras, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Tributação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **MORIAH COMERCIO DE PEDRAS**, inscrita no CNPJ: 53.141.060/0001-90**,** neste ato representado pelo **Sr. HAENDELL AUGUSTO STIVAL JARDINI**, inscrito no CPF sob n.º 759.331.871-00

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 18.460,00 (Dezoito mil quatrocentos e sessenta reais); em favor da empresa **MORIAH COMERCIO DE PEDRAS**, inscrita no CNPJ: 53.141.060/0001-90**,** para a contratação de empresa para a aquisição de pedras, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Tributação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MORIAH COMERCIO DE PEDRAS**, inscrita no CNPJ: 53.141.060/0001-90**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 23 de maio de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4AF9D077

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°408/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de apresentação artística para o evento em comemoração a final do campeonato municipal de futebol de campo 2025, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de apresentação artística para o evento em comemoração a final do campeonato municipal de futebol de campo 2025.
CONSIDERANDO a inclusão de atrações artísticas visa proporcionar um momento de lazer, cultura e entretenimento para os atletas, familiares e comunidade, valorizando o evento, promovendo a integração social e incentivando a participação popular. O serviço é essencial para tornar o evento mais atrativo, dinâmico e memorável, contribuindo para o fortalecimento das ações da Secretaria e da imagem institucional da Prefeitura.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de apresentação artística para o evento em comemoração a final do campeonato municipal de futebol de campo 2025.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviço de apresentação artística para o evento em comemoração a final do campeonato municipal de futebol de campo 2025, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **58.026.746 GABRIELA MACEDO MARTINS**, CNPJ. n° 58.026.746/0001-54, neste ato representada pelo Sr. **GABRIELA MACEDO MARTINS**, inscrito no **CPF nº 706.105.341-06;**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.300,00(mil e trezentos reais),** em favor da empresa **58.026.746 GABRIELA MACEDO MARTINS**, CNPJ. n° 58.026.746/0001-54**,** para a contratação de empresa para prestação de serviço de apresentação artística para o evento em comemoração a final do campeonato municipal de futebol de campo 2025, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **58.026.746 GABRIELA MACEDO MARTINS**, CNPJ. n° 58.026.746/0001-54**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 23 de maio de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:528D48CF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°409/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de barril de chopp para o evento em comemoração a final do campeonato municipal de futebol de campo 2025, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de barril de chopp para o evento em comemoração a final do campeonato municipal de futebol de campo 2025.
CONSIDERANDO a iniciativa tem como objetivo proporcionar um ambiente de confraternização, integração e celebração entre os atletas, comissão técnica, organizadores e comunidade, valorizando o esporte local e reconhecendo o empenho dos participantes durante toda a competição. Ressalta-se que o consumo será controlado, restrito ao público adulto, e ocorrerá de forma responsável, dentro dos parâmetros legais e sociais adequados ao evento.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de barril de chopp para o evento em comemoração a final do campeonato municipal de futebol de campo 2025.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de barril de chopp para o evento em comemoração a final do campeonato municipal de futebol de campo 2025, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ZACARIAS ALVES RAMOS**, CNPJ. n° 53.073.609/0001-57, neste ato representada pelo Sr. **ZACARIAS ALVES RAMOS**, inscrito no **CPF nº 040.425.761-50;**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.400,00(três mil e quatrocentos reais) ,** em favor da empresa **ZACARIAS ALVES RAMOS**, CNPJ. n° 53.073.609/0001-57**,** para a contratação de empresa para aquisição de barril de chopp para o evento em comemoração a final do campeonato municipal de futebol de campo 2025, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ZACARIAS ALVES RAMOS**, CNPJ. n° 53.073.609/0001-57**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 23 de maio de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E69CE88F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°410/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para prestação de serviço de serralheria para o telhado do galpão do Aterro Sanitário, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de prestação de serviço de serralheria para o telhado do galpão do Aterro Sanitário, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
CONSIDERANDO a necessidade da vistoria técnica realizada no galpão do Aterro Sanitário Municipal, identificou-se a necessidade urgente de serviços de serralheria para manutenção e reparo da estrutura metálica do telhado. Durante a inspeção, foram constatados pontos de oxidação avançada, desprendimento de perfis metálicos e comprometimento de partes da estrutura, o que representa riscos à segurança dos trabalhadores e ao pleno funcionamento das atividades realizadas no local. Além disso, a falta de manutenção adequada pode resultar em danos maiores à cobertura e à estrutura do galpão, acarretando custos ainda mais elevados futuramente.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na prestação de serviço de serralheria para o telhado do galpão do Aterro Sanitário, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de serralheria para o telhado do galpão do Aterro Sanitário, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **WALFRIDO DE OLIVEIRA MARTINS 78864054120**, CNPJ. n°**22.220.189/0001-60 ,** neste ato representado pelo Sr**. WALFRIDO DE OLIVEIRA MARTINS**, inscrito no CPF sob 788.640.541-20;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$8.822,00 (Oito mil oitocentos e vinte e dois reais)**,** em favor da empresa **WALFRIDO DE OLIVEIRA MARTINS 78864054120**, CNPJ. n°**22.220.189/0001-60,** para a contratação da prestação de serviço de serralheria para o telhado do galpão do Aterro Sanitário, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **WALFRIDO DE OLIVEIRA MARTINS 78864054120**, CNPJ. n°**22.220.189/0001-60**.

Mara Rosa - Go, de 23 de maio de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E134F893

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 411/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos no laboratório de análise do hospital municipal de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos no laboratório de análise do hospital municipal de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO a contratação de empresa para a **manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos do laboratório de análises clínicas do Hospital Municipal de Mara Rosa** é essencial para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos, assegurando a qualidade, precisão dos exames e continuidade dos serviços de saúde. A medida atende às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, prevenindo falhas, evitando interrupções e contribuindo diretamente para a segurança e eficiência no atendimento à população.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos no laboratorio de analise do hospital municipal de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos no laboratorio de analise do hospital municipal de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da **empresa GOYAZ LAB LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 53.538.196/0001-39**, com endereço na RUA MP 5, SN, QD: 16-A LT: 5, CONJUNTO MARGARIDA PROCÓPIO, CEP: 75.254-858, nesta representada por **FERNANDA DAYANA MARINHO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no **CPF n° 106.030.206-31.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 13.200,00(treze mil e duzentos reais),** em favor da empresa **GOYAZ LAB LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 53.538.196/0001-39,** para a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos no laboratorio de analise do hospital municipal de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **GOYAZ LAB LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 53.538.196/0001-39,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 23 de maio de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F4F8D84B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 165/2025

Contrato n° 165/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:43.510.493 PAULA DAIANA CAVALCANTE MOREIRA, CNPJ. n° 43.510.493/0001-12
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de estrutura em ground e backdroop para o evento em comemoração a final do campeonato municipal de futebol de campo 2025 , atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
Valor:R$ 2.600(dois mil e seiscentos reais)
Dotação: 3.10.27.811.720.2.032339039 FICHA 261/258 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Vigência: 23/05/2025
Data da assinatura: 23/05/2025 a 31/12/2025
Processo: 4429/2025
Dispensa: 241/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5563AD44

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°166/2025

CONTRATO N°166/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA: MORIAH COMERCIO DE PEDRAS, INSCRITA NO CNPJ: 53.141.060/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
VALOR:R$ 18.460,00 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 04.123.053.2.239.339030-24 FICHA 399 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 145/2025
PROCESSO: 4473/2025
DISPENSA: 243/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9A0D2426

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 167/2025

Contrato n° 167/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:58.026.746 GABRIELA MACEDO MARTINS, CNPJ. n° 58.026.746/0001-54
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de apresentação artística para o evento em comemoração a final do campeonato municipal de futebol de campo 2025, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
Valor:R$ 1.300,00(mil e trezentos reais)
Dotação: 3.10.27.811.720.2.032339039 FICHA 261/258 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Vigência: 23/05/2025
Data da assinatura: 23/05/2025 a 31/12/2025
Processo: 4428/2025
Dispensa: 244/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:17B0A59F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 168/2025

Contrato n° 168/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:ZACARIAS ALVES RAMOS, CNPJ. n° 53.073.609/0001-57
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de barril de chopp para o evento em comemoração a final do campeonato municipal de futebol de campo 2025, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
Valor:R$ 3.400,00(tres mil e quatrocentos reais)
Dotação: 3.10.27.811.720.2.032.339030 FICHA 258 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Vigência: 23/05/2025
Data da assinatura: 23/05/2025 a 31/12/2025
Processo: 4474/2025
Dispensa: 245/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:924816A2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA -GO

Notificada: SUPERMERCADO BRASIL II LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 001/2025, ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 15875, Nº 15941, Nº 15931.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS *DE LIMPEZA*, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 010/2025

Data da Notificação: 23/05/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B0E5F150

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aditivo Nº: 024/2025
Contrato N°: 006/2021
Processo N°: 2025028232
Dispensa de Licitação Solicitação Nº 1470
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: JOSÉ MARCELINO RODRIGUES, pessoa física, signatária: Procuradora Vânia Lúcia Carvalho Martins.
Objeto: Revisional de valores para a LOCAÇÃO de sala de imóvel, situado na 8ª Avenida esq. com a Rua RV 09 e a Rua RV 11, Qd. 19, Lt. 01 e 16, Residencial Vilhena, Mineiros-GO, CEP 75833-166, Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Valor reajustado: O presente termo aditivo tem natureza revisional, resultante de nova avaliação da locação, tendo sido acordado entre as partes um novo valor mensal. Assim, a partir da assinatura deste aditivo, o valor da locação passa a ser de **R$ 6.447,54** (seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), valor este que vigorará **pelos próximos 11 (onze) meses de vigência contratual**.
Data de Assinatura: 22 de maio de 2025.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8664F4F1

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
RESUMO DE ERRATA AO EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA 002/2025

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES, por meio deste instrumento, **RETIFICA** o edital supracitado, cujo objeto é a objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de Miniusinas Fotovoltaicas de Energia Elétrica, destinados a atender às necessidades da Fundação.
Fica estabelecida nova data para a realização da sessão pública, a qual ocorrerá no dia 10 **de junho de 2025, às 08h15**, por meio do sítio eletrônico www.bnc.org.br.
Os interessados poderão obter maiores informações na sede da Fundação, no horário de expediente das 07h às 17h, no sítio eletrônico www.unifimes.edu.br, ou por meio do e-mail: **licitacao@unifimes.edu.br**.

Mineiros/GO, 26 de maio de 2025.

BRUNO ANTÔNIO SILVA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B24C8643

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2025030703

A Sra. **Maria Conceição Costa dos Santos Luedy**, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 0456/2025, para ercexe as funções de Gestora Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros - Ipremin-Saúde, CNPJ sob o nº 00.421.772/0001-05, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si delegadas;

CONSIDERANDO que a solicitação inicial fundamenta à necessidade de contratação de empresa para a prestação de Serviços de Assistência à Saúde na categoria ambulatorial, laboratorial, diagnostico, hospitalar, auditoria pericial de fatura e analise de contas, e auditoria prospectiva, para atendimento aos usuários do Plano Assistencial do Ipremin-Saúde;

CONSIDERANDO que o credenciamento foi realizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas, especialmente no que se refere à contratação direta, fundamentada no art. 78 e 79, referente ao credenciamento como forma de inexigibilidade de licitação, assim como na IN nº 08/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios, além das demais disposições legais e normativas aplicáveis;

CONSIDERANDO que o processo teve regular tramitação, iniciando com a protocolo do requerimento, analise da comissão de Chamamento Público, Publicações, Parecer da Procuradoria Geral do Município, etc;

CONSIDERANDO que é inviável a competição, tendo em vista a necessidade a urgência da prestação dos serviçosde características específicas;

RESOLVE

I – DECLARAR INEXIGÍVEL, nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, a contratação via credenciamento procedencia do Edital de Chamamento para Credenciamento nº 001/2025, cujo o objeto e a prestação de serviços de assistência à saúde nas áreas ambulatorial, laboratorial, diagnósticos e hospitalar, para atendimento aos usuários do Ipremin-Saúde, compreendendo titulares, dependentes e agregados,
II – O contrato objeto da inexigibilidade do procedimento será firmado com a empresa **SERVIÇO DE IMAGEM ASSOCIADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CPNJ sob o nº 44.228.004/0001-05, representado pelos Diretores Administrativo, RENATO LUCIANO LIMA, portador do CPF nº 255.873.742-20 e PERICLES MORAES PEREIRA, portador do CPF nº 006.965.371-25.
III - As despesas decorrentes do presente ato correrão através da dotação própria do vigente orçamento do Ipremin-Saúde que, adotará as providências complementares comportáveis, para a emissão das notas de empenho pertinentes as despesas relacionadas.

IV - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

V - Este ato deverá ser publicado, conforme exige a Lei nº 14.133/2021, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Mineiros-Go., 22 de maio de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Gestor do IPREMIN-Saúde
Decreto 0456/2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9B176A81

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2025030704

A Sra. **Maria Conceição Costa dos Santos Luedy**, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 0456/2025, para ercexe as funções de Gestora Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros - Ipremin-Saúde, CNPJ sob o nº 00.421.772/0001-05, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si delegadas;

CONSIDERANDO que a solicitação inicial fundamenta à necessidade de contratação de empresa para a prestação de Serviços de Assistência à Saúde na categoria ambulatorial, laboratorial, diagnostico, hospitalar, auditoria pericial de fatura e analise de contas, e auditoria prospectiva, para atendimento aos usuários do Plano Assistencial do Ipremin-Saúde;

CONSIDERANDO que o credenciamento foi realizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas, especialmente no que se refere à contratação direta, fundamentada no art. 78 e 79, referente ao credenciamento como forma de inexigibilidade de licitação, assim como na IN nº 08/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios, além das demais disposições legais e normativas aplicáveis;

CONSIDERANDO que o processo teve regular tramitação, iniciando com a protocolo do requerimento, analise da comissão de Chamamento Público, Publicações, Parecer da Procuradoria Geral do Município, etc;

CONSIDERANDO que é inviável a competição, tendo em vista a necessidade a urgência da prestação dos serviçosde características específicas;

RESOLVE

I – DECLARAR INEXIGÍVEL, nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, a contratação via credenciamento procedencia do Edital de Chamamento para Credenciamento nº 001/2025, cujo o objeto e a prestação de serviços de assistência à saúde nas áreas ambulatorial, laboratorial, diagnósticos e hospitalar, para atendimento aos usuários do Ipremin-Saúde, compreendendo titulares, dependentes e agregados,
II – O contrato objeto da inexigibilidade do procedimento será firmado com a empresa **UNIÃO HOSPITALAR DE MINEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CPNJ sob o nº 73.900.086/0001-82, representado pelo Diretor Administrativo, RENATO LUCIANO LIMA, CPF nº 255.873.742-2º e o Membro do Conselho Consultivo PERICLES MORAES PEREIRA, portador do CPF nº 006.965.371-250
III - As despesas decorrentes do presente ato correrão através da dotação própria do vigente orçamento do Ipremin-Saúde que, adotará as providências complementares comportáveis, para a emissão das notas de empenho pertinentes as despesas relacionadas.

IV - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

V - Este ato deverá ser publicado, conforme exige a Lei nº 14.133/2021, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Mineiros-Go., 22 de maio de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Gestor do IPREMIN-Saúde
Decreto 0456/2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:722F3A86

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE - 2025030703

MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.421.772/0001-05.
CONTRATADA: A empresa SERVIÇO DE IMAGEM ASSOCIADO LTDA, inscrita no CNPJ n° 44.228.004/0001-05.
OBJETO: É objeto do presente Termo as condições para o credenciamento de pessoas jurídicas na prestação de serviços de assistência à saúde nas áreas ambulatorial, laboratorial, diagnósticos e hospitalar, no âmbito do Plano Assistencial do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre do Edital de Chamamento para Credenciamento nº 001/2025, aplicando-se o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 202, e pelas disposições aplicáveis ao procedimento de credenciamento previstas no art. 79 e seus incisos, aplicando-se ainda as disposições da Lei Municipal nº 1.939/2019 e ainda o Regulamento Geral do IPREMIN-SAÚDE 001/2021.
VIGÊNCIA: O presente credenciamento *vigerá por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Gestora do IPREMIN- Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D3D94D8F

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE - 2025030704

MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.421.772/0001-05.
CONTRATADA: A empresa UNIÃO HOSPITALAR DE MINEIROS LTDA, inscrita no CNPJ n° 73.900.086/0001-82.
OBJETO: É objeto do presente Termo as condições para o credenciamento de pessoas jurídicas na prestação de serviços de assistência à saúde nas áreas ambulatorial, laboratorial, diagnósticos e hospitalar, no âmbito do Plano Assistencial do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre do Edital de Chamamento para Credenciamento nº 001/2025, aplicando-se o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 202, e pelas disposições aplicáveis ao procedimento de credenciamento previstas no art. 79 e seus incisos, aplicando-se ainda as disposições da Lei Municipal nº 1.939/2019 e ainda o Regulamento Geral do IPREMIN-SAÚDE 001/2021.
VIGÊNCIA: O presente credenciamento *vigerá por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Gestora do IPREMIN-Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DEB0D4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5344

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5344 Data: 23/05/2025
Ordem de Serviço 202505858 Data: 23/05/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: KELEM FORTALEZA CABRAL
CNPJ/CPF: 612.881.101-97

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202503197, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA DIARONE IRINEU MARTINS, QD.07, LT.11, SETOR BOA VISTA, CCI: 10803. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
AUTUAÇÃO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.

Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10752617 Valor 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAL
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D5773BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5345

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5345 Data: 23/05/2025
Ordem de Serviço 202504107 Data: 15/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: GERCILENE BORGES DE SIQUEIRA
CCP: 34420
CNPJ/CPF: 693.348.111-53

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À AV. VILHENA, QUADRA 08, LOTE 06, VILHENA, CCI: 23465. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 3224. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025024242. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 118 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:

III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;

Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10752618 Valor 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4BEB643A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5346

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5346 Data: 23/05/2025
Ordem de Serviço 202505861 Data: 23/05/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: AIRTON TOSHIHIRO KATSUYAMA
CNPJ/CPF: 413.311.179-68

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202503197, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIDA ZECA ALFAIATE, QD.07, LTS.16 E 17, SETOR BOA VISTA, CCI'S: 10809 E 10810. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
AUTUAÇÃO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.

Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10752626 Valor 450,00
Duam 10752627 Valor 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAL
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A2A079B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5347

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5347 Data: 23/05/2025
Ordem de Serviço 202502213 Data: 10/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: MAILSON LIMA MARQUES
CCP: 18302
CNPJ/CPF: 018.067.841-81

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENOS SITOS À RUA SEBASTIANA MARIA DE SOUSA, QUADRA 05, LOTES 26 E 27, MORADA DO SOL, CCI'S: 34504 E 34505. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 3186. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 118 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;

Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10752631 Valor 450,00
Duam 10752632 Valor 450,00
Total Valor 900,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8DEFDBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5348

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5348 Data: 23/05/2025
Ordem de Serviço 202505863 Data: 23/05/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ADRIANO JOAQUIM DA SILVA
CNPJ/CPF: 549.382.101-00

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202503197, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIDA ZECA ALFAIATE, QD.07, LT.25, SETOR BOA VISTA, CCI: 10818. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
AUTUAÇÃO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.

Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10752636 Valor 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAL
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E0CB363E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5349

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5349 Data: 23/05/2025
Ordem de Serviço 202505864 Data: 23/05/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: PAULO ROGERIO REZENDE TEIXEIRA
CNPJ/CPF: 575.351.241-00

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202503197, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIDA ZECA ALFAIATE, QD.07, LT.26, SETOR BOA VISTA, CCI: 10819. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
AUTUAÇÃO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.

Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10752640 Valor 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAL
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:47996400

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5350

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5350 Data: 23/05/2025
Ordem de Serviço 202505865 Data: 23/05/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: INALDO BARBOSA SOUZA
CNPJ/CPF: 300.360.701-49

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202503197, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIDA ZECA ALFAIATE, QD.07, LT.27, SETOR BOA VISTA, CCI: 10820. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
AUTUAÇÃO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.

Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10752644 Valor 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAL
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D2E5C5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5351

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5351 Data: 23/05/2025
Ordem de Serviço 202505866 Data: 23/05/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: CELY ALCEDINA BORGES
CNPJ/CPF: 315.013.381-53

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202503197, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIDA DAS OLIVEIRAS, QD.07, LT.28, SETOR BOA VISTA, CCI: 10821. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
AUTUAÇÃO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.

Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10752645 Valor 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAL
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A5E435BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5352

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5352 Data: 23/05/2025
Ordem de Serviço 202502199 Data: 10/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: SALMO OLIVEIRA SILVA
CCP: 66427
CNPJ/CPF: 944.408.161-34

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA SEBASTIANA MARIA DE SOUSA, QUADRA 05, LOTE 21, MORADA DO SOL, CCI: 34499. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 3182. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025014913. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº

448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 118 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;

Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10752646 Valor 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1C811103

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 5354

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5354 Data: 23/05/2025
Ordem de Serviço: 202504119 Data: 15/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: GILVAR DIVINO MACEDO ALMEIDA E S/M
CCP: 1495
CNPJ/CPF: 266.975.216-00

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIDA JOSÉ JOAQUIM DE REZENDE, QUADRA 156, LOTE 04, SETOR JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA NERY, CCI: 4774. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 3226. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025024277. MULTA LANÇADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA IMÓVEL SUJO CONFORME EXPOSTO NO ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 448/2025 E NO ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 118 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.
VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10752655 Valor 450,00 reais

TOTAL..... 450,00 Reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL – MAT.5610

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E0C3968A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 091/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de tintas e insumos para sinalização horizontal (pintura viária) conforme demanda do Fundo Municipal de Trânsito. DATA/HORARIO DE ABERTURA: 30/05/2025 às 08h30min. LOCAL: https://bnccompras.com/Home/Login. RETIRADA DO AVISO: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

MURIELE SOUZA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:60310458

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025 - SANTAHELENAPREV

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS - SANTAHELENAPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.282.487/0001-10
CONTRATADA: PERFORMANCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **41.125.566/0001-91**
PROCESSO Nº 7475/2025 – **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 003/2025**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para oferta de programa de formação, qualificação continuada e educação previdenciária, com foco na preparação para a Certificação Profissional dos Regimes Próprios de Previdência Social – CPRPPS, por meio de cursos presenciais e acesso a plataforma de ensino online com simulados. O pacote de capacitação contempla cursos voltados à atualização técnica dos servidores da unidade gestora e dos membros dos conselhos do SANTAHELENAPREV, em conformidade com os

requisitos do Programa de Certificação, Qualificação Continuada e do Pró-Gestão RPPS – Nível II (item 3.3.1 do Manual 3.5), garantindo a manutenção da certificação institucional e a qualificação dos profissionais para cumprimento das exigências legais e normativas aplicáveis à gestão previdenciária.
VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é até 31 de Dezembro de 2025, com início na data da sua assinatura;
ASSINATURA: 22/05/2025
PREÇO E REAJUSTE: O valor total da contratação é de **R$ 10.664,00,** dividido em **8 parcelas** iguais e sucessivas de **R$ 1.333,00 mensais**;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 007 - Fundo Especial da Previdência Social - FEPS de Santa Helena de Goiás
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SANTAHELENAPREV

• **DOTAÇÃO:** 09.272.1003.2.285 - **Elemento** 3.3.90.39.00 - **FICHA**: 0704 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Santa Helena de Goiás – Estado de Goiás, 22 de Maio de 2025.

Fundo Especial da Previdência Social
FEPS de Santa Helena de Goiás
CNPJ nº 15.282.487/0001-10
REJANE MARTINS PEREIRA
Gestora do Santahelenaprev

Publicado por:
Juvêncio Vieira de Sousa Neto
Código Identificador:FC0F0A25

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2025

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: AUTORAMA SOLUÇÕES PARA AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.868.465/0001-73, com proposta no valor global de R$ 64.956,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e seis reais), RAVI E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.954.144/0001-80, com proposta no valor global de R$ 24.696,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e seis reais), THATIANE RODRIGUES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.813.857/0001-09, com proposta no valor global de R$ 54.836,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais), com valor global do certame de R$ 144.488,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), para eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, fitões e câmaras de ar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Educação(SEDUC).

Abadiânia, 23 de maio de 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:7D9A7092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 009-2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SUPERMERCADO KF LTDA, R S PANIFICADORA LTDA, COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS GOIANO LTDA, BRENDA BITENCOURT DE ALMEIDA TERENSO, COMERCIAL E ATACADISTA GARCIA LTDA, MB SILVA LTDA, P.A.C.F - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, PRIME DISTRIBUICAO LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO PARA MERENDA ESCOLAR.
VALOR GLOBAL: R$. 859.018,60 (OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E DEZOITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 05/05/2025 À 05/05/2026.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE MAIO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:3D6F45D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 049/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: COMERCIAL FPS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E FERRAMENTAS A SERERM UTILIZADOS PELAS EQUIPES DE LIMPEZA URBANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP.
VALOR GLOBAL: R$. 37.880,39 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 20/05/2025 À 20/05/2026.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE MAIO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:C8E88E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 058/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 058/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: HELMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA A AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA PROFISSIONAL, GIRO ZERO, DIRIGÍVEL, MARCA HUSQVARNA Z560X OU SUPERIOR, EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO EM SERVIÇOS DE ROÇAGEM NO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA.

VALOR GLOBAL: R$. 111.000,00 (CENTO E ONZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 21/05/2025 À 21/05/2026.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE MAIO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:877BAEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 100/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 100/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: GOIANIA TENDAS E TOLDOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TENDA DE LONA PVC 10 X 10 PARA SER INSTALADA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
VALOR GLOBAL: R$. 10.700,00 (DEZ MIL E SETECENTOS REAIS).
FUNDAMENTO: ATA DE DISPENSA N° 100/2025
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE MAIO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:47E6DC94

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2025 – PROC. ADM. Nº. 2025005639

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO COM MENOR PREÇO UNITÁRIO PARA 12 (DOZE) MESES DE AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE INSUMO PARA REVITALIZAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E PRÉ-MISTURADO A FRIO (PMF), DESTINADOS À EXECUÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE TAPA-BURACOS EM VIAS URBANAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/GO**, pelo período de 12 (doze) meses.: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 26/05/2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.bomjesus.go.gov.br, na aba licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Início da sessão de disputa de lances: Dia 09/06/2025, às 08h. Bom Jesus de Goiás-GO, 23/05/2025.

GABRIEL TOMAS SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Tomás Silva
Código Identificador:6D495EA5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO 146 - PROCESSO: 1597/2025

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 146/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS À ADMINISTRAÇÃO – REPAROS / MANUTENÇÃO

DATA DA PUBLICAÇÃO
26/05/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 29/05/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:646425F8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE N° 063/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº: 063/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO/GO.

CONTRATADA: DANIEL DA SILVA GOMES, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n° 038.131.072-80.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **contratação de pessoas físicas na prestação de serviço como TECNICO DE ENFERMAGEM, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porteirão/GO.**

VALOR: R$: 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme Termo de Referência e seus anexos TABELA DE VALORES PROFISSIONAIS.

VIGÊNCIA: 06 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PORTEIRÃO - Goiás, 23 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA
Gestor
Contratante

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:8E4822C2

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 268/2025, DE 08 DE MAIO DE 2.025.

DECRETO nº 268/2025, de 08 de maio de 2.025.

"Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública exercente de cargo comissionado e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso das atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido a Sra. **EDUARDA TAIS TASCHETTI DORASCIENZI**, exercente ao cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde Publica,** desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Postergando seus efeitos a partir de **09 de maio de 2025**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Especialmente o **DECRETO nº 293/2021,** de 15 de fevereiro de 2.021.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:9D453B14

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 336/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 336/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria jurídica para a secretaria municipal de assistência social e conselho tutelar".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria jurídica para a secretaria municipal de assistência social e conselho tutelar. De interesse da secretaria municipal de assistência social e trabalho.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria jurídica para a secretaria municipal de assistência social e conselho tutelar, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor estimado de **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), com o valor mensal de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 336/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, III, "c", da Lei Federal de n. 14.13312O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MARIO DIAS DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o n. 51.969.275/0001-79, estabelecida na Rua 14, Quadra 35, Lote 19, Setor Sul, s/n, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social** – **08.07.08.244.0004.2.040 – 3.1.90.34.00**, Ficha: **279**, Sub Elemento: **01**, Recurso: **Fundo municipal de assistência social – recursos de impostos e de transferência de impostos – Assistência social**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro 2025.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:FC1C0C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 363/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 363/2025

"Declara INEXIGÍVEL licitação a contratação do Sr. Leonel Silva Rezende, credenciado para prestar serviço de apresentação musical, conforme o credenciamento n 003/2025".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade licitação a contratação do Sr. Leonel Silva Rezende, credenciado para prestar serviço de

apresentação musical, conforme o credenciamento n 003/2025". De interesse da secretaria municipal de assistência social e trabalho.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação do Sr. Leonel Silva Rezende, credenciado para prestar serviço de apresentação musical, conforme o credenciamento n 003/2025, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor estimado de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), com o valor mensal de **R$ 3.000,00** (três mil reais), com o valor unitário de **R$ 600,00** (seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 363/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.13312O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da pessoa física **LEONEL SILVA REZENDE,** pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o n. 951.892.466-04, estabelecido a Av. Cabeceira Alta Qd. 25, Lt. 17, S/N, Parque dos Jatobás, em Mineiros-Go, CEP. 75.837-605, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social** – **08.07.08.244.0004.2.040 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **292**, Sub Elemento: **05**, Recurso: **Fundo municipal de assistência social – recursos de impostos e de transferência de impostos – Assistência social**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro 2025.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:4AB69246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 364/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 364/2025

> "Declara INEXIGÍVEL licitação a contratação do Sr. Euclides Gabriel Domingues, credenciado para prestar serviço de apresentação musical, conforme o credenciamento n 003/2025".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade licitação a contratação do Sr. Euclides Gabriel Domingues, credenciado para prestar serviço de apresentação musical, conforme o credenciamento n 003/2025". De interesse da secretaria municipal de assistência social e trabalho.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação do Sr. Euclides Gabriel Domingues, credenciado para prestar serviço de apresentação musical, conforme o credenciamento n 003/2025, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor estimado de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), com o valor mensal de **R$ 3.000,00** (três mil reais), com o valor unitário de **R$ 600,00** (seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 364/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.13312O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da pessoa física **EUCLIDES GABRIEL DOMINGOS,** pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o n. 951.892.466-04, estabelecido a Rua Setenta e oito, Nº 219, chácara Rodrigues, Setor nossa Senhora Aparecida (teles Teodoro) em Mineiros-Go, CEP. 75.836-692., conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social** – **08.07.08.244.0004.2.040 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **292**, Sub Elemento: **05**, Recurso: **Fundo municipal de assistência social – recursos de impostos e de transferência de impostos – Assistência social**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro 2025.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:A2445C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 365/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 365/2025

"Declara INEXIGÍVEL licitação a contratação do Sr. Edmar Machado Silva, credenciado para prestar serviço de apresentação musical, conforme o credenciamento n 003/2025".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade licitação a contratação do Sr. Edmar Machado Silva, credenciado para prestar serviço de apresentação musical, conforme o credenciamento n 003/2025". De interesse da secretaria municipal de assistência social e trabalho.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação do Sr. Edmar Machado Silva, credenciado para prestar serviço de apresentação musical, conforme o credenciamento n 003/2025, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor estimado de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), com o valor mensal de **R$ 3.000,00** (três mil reais), com o valor unitário de **R$ 600,00** (seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 365/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.13312O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da pessoa física **EDMAR MACHADO SILVA,** pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o n. 815.042.331-15, estabelecido a Rua 09 Qd. 35, Lt. 04, S/N, Conjunto Habitacional Coqueiros, em Mineiros-Go, CEP. 75.830-001, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social** – **08.07.08.244.0004.2.040 – 3.3.90.36.00**, Ficha: **291**, Sub Elemento: **06**, Recurso: **Fundo municipal de assistência social – recursos de impostos e de transferência de impostos – Assistência social**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro 2025.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:5D04B406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 366/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 366/2025

"Declara INEXIGÍVEL licitação a contratação do Sr. Luiz Francisco da Silva, credenciado para prestar serviço de apresentação musical, conforme o credenciamento n 003/2025".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade licitação a contratação do Sr. Luiz Francisco da Silva, credenciado para prestar serviço de apresentação musical, conforme o credenciamento n 003/2025". De interesse da secretaria municipal de assistência social e trabalho.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação do Sr. Luiz Francisco da Silva, credenciado para prestar serviço de apresentação musical, conforme o credenciamento n 003/2025, conforme

especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor estimado de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), com o valor mensal de **R$ 3.000,00** (três mil reais), com o valor unitário de **R$ 600,00** (seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 366/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.13312O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da pessoa física **LUIZ FRANCISCO DA SILVA,** pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o n. 008.003.571-08, estabelecido a Rua 02, Nº101, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP. 75.843.000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social** – **08.07.08.244.0004.2.040 – 3.3.90.36.00**, Ficha: **291**, Sub Elemento: **06**, Recurso: **Fundo municipal de assistência social – recursos de impostos e de transferência de impostos – Assistência social**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro 2025.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:AA748F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 367/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 367/2025

> "Declara INEXIGÍVEL licitação a contratação do Sr. Celiomar Silva Matos, credenciado para prestar serviço de apresentação musical, conforme o credenciamento n 003/2025".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade licitação a contratação do Sr. Celiomar Silva Matos, credenciado para prestar serviço de apresentação musical, conforme o credenciamento n 003/2025". De interesse da secretaria municipal de assistência social e trabalho.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação do Sr. Celiomar Silva Matos, credenciado para prestar serviço de apresentação musical, conforme o credenciamento n 003/2025, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor estimado de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), com o valor mensal de **R$ 3.000,00** (três mil reais), com o valor unitário de **R$ 600,00** (seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 367/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.13312O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da pessoa física **CELIOMAR SILVA MATOS,** pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o n. 853.312.871-15, estabelecido a Rua Dezoito A, S/N, qd. 24, lt.8, Setor Santa Isabel em Mineiros-Go, CEP. 75.833-105., conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social** – **08.07.08.244.0004.2.040 – 3.3.90.36.00**, Ficha: **291**, Sub Elemento: **06**, Recurso: **Fundo municipal de assistência social – recursos de impostos e de transferência de impostos – Assistência social**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro 2025.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:2810938E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.122/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N..336/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 122/2025
Processo administrativo n..... 336/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14. 548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretário Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 (Segunda Via), expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **MARIO DIAS DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 51.969.275/0001-79, estabelecida na Rua 14, s/n., Qd. 35, Lt. 19, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, Código de Endereço Postal n. 75.843-000, neste ato representado pelo proprietário da empresa, Sr. Mario Dias de Sousa, brasileiro, advogado regularmente inscrito na OAB/GO sob o n. 36.113, com inscrição no CPF/MF sob o n. 005.887.631-60 e portador da Cédula de Identidade n. 4.456.744, expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO
OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a contratação de empresa para a prestação dos serviços de assessoria e consultoria em áreas que envolvem atividades-meio da administração pública municipal, na atuação nos processos administrativos junto aos Conselho Tutelar, nos processos extrajudiciais junto ao Ministério Público e nos processos judiciais em que a Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social seja parte;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos, de Ato de Inexigibilidade de procedimento licitatório constante do Processo Administrativo de n. 336/2025;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de maio a dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 e seguintes da Lei Federal de n. 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global da presente contratação é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) a serem pagos em 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária: 08.07.08.244.0004.2.040.3.1.90.34.00. Ficha Orçamentária: 279; Sub Elemento: 01; Fonte de Recursos: 100/000;

DATA DA ASSINATURA: aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:19AE33DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 596/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 596/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviço de assessoria jurídica para atuação nos processos judiciais e extrajudiciais junto ao ministério público, vigência – maio a dezembro de 2025, de interesse da secretaria municipal de Educação.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviço de assessoria jurídica para atuação nos processos judiciais e extrajudiciais junto ao ministério público, de interesse da secretaria municipal de educação.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de prestação de serviço de assessoria jurídica para atuação nos processos judiciais e extrajudiciais junto ao ministério público, conforme especificado na solicitação de compra, o valor estimativo a ser dispendido no exercício financeiro de 2025, é no valor global estimado de **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), o valor estimativo mensal e de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 596/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, III, "c", da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MARIO DIAS DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.969.275/0001-79, estabelecida na Rua 14, S/N, QD. 35 LT. 19 Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **348**, Sub Elemento: **05**, Recurso: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MOVIMENTO EDUCAÇÃO (25%)**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2025.

MARCELA MORAIS DE OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:FC3CAA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N. .124/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N..596/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 124/2025
Processo administrativo n..... 596/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **MARIO DIAS DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 51.969.275/0001-79, estabelecida na Rua 14, s/n., Qd. 35, Lt. 19, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, Código de Endereço Postal n. 75.843-000, neste ato representado pelo proprietário da empresa, Sr. Mario Dias de Sousa, brasileiro, advogado regularmente inscrito na OAB/GO sob o n. 36.113, com inscrição no CPF/MF sob o n. 005.887.631-60 e portador da Cédula de Identidade n. 4.456.744, expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a contratação de empresa para a prestação dos serviços de assessoria e consultoria em áreas que envolvem atividades-meio da administração pública municipal, na atuação nos processos administrativos junto aos Conselhos Municipal de Educação, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS- FUNDEB), Conselho do PNAE, nos processos extrajudiciais junto ao Ministério Público e nos processos judiciais em que a Secretaria Municipal de Educação seja parte.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos, de Ato de Inexigibilidade de procedimento licitatório constante do Processo Administrativo de n. 596/2025;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de maio a dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 e seguintes da Lei Federal de n. 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global da presente contratação é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) a serem pagos em 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária: 35.35.12.361.0021.2.064 -3.3.90.39.00. Ficha Orçamentária: 348; Sub Elemento: 05; Fonte de Recursos: 101/000;

DATA DA ASSINATURA: aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:4C14A999

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 004/2025

Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 004/2025
Local: Sala da comissão de licitação
Presentes:
Naielly Silveria Sousa
Elson José da Silva
Dilamar Claudia Ues
ABERTURA DA SESSÃO
A Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria 13/2025, reuniu-se no dia **23 de maio de 2025**, para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento, conforme as disposições do **Edital de Chamamento n.º 004/2025**.
VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
A Comissão procedeu à análise da documentação apresentada pelos candidatos, recebida do dia **13 de maio a 22 de maio de 2025**, conforme os requisitos estabelecidos no edital. Foram avaliadas a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.
Após análise minuciosa, a Comissão constatou que **o candidato apresenta a documentação completa e em conformidade com os requisitos previstos no edital**.
AVALIAÇÃO CONFORME O ITEM 6 DO EDITAL
O **Item 6 do Edital de Chamamento n.º 004/2025** estabelece os critérios específicos para o credenciamento. A Comissão procedeu à avaliação individual de cada candidato em relação a esses critérios, resultando no seguinte julgamento:

Protocolo	Candidato	CNPJ	Serviço	Situação
17792025	60.597.678 SINVAL PEREIRA CAMPOS	60.597.678/0001-25	Pedreiro	Deferida

CONSIDERAÇÕES FINAIS
A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se exclusivamente à análise da documentação apresentada pelos candidatos e sua conformidade com os critérios estabelecidos no **Edital de Credenciamento n.º 004/2025**.
A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos da legislação vigente.
ENCERRAMENTO DA SESSÃO
Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às **17h do mesmo dia**.
A presente ata foi lavrada em **quatro vias**, sendo:

- **Uma para cada membro da Comissão**
- **Uma para arquivamento oficial**

Para constar, assinam os membros da Comissão:

Membros da Comissão:
.....
NAIELLY SILVERIA SOUSA
.....
ELSON JOSÉ DA SILVA
.....
DILAMAR CLAUDIA UES

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:966BC98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1452/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1452/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para aquisição de materiais para manutenção do veículo

retroescavadeira case 580 n**,** no interesse da secretaria Municipal de Transportes**."**

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais para manutenção do veículo retroescavadeira case 580 n, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para aquisição de materiais para manutenção do veículo retroescavadeira case 580 N, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 485,00** (quatrocentos e oitenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1452/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA (FLEX DIESEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta N.158 Qd. 31 Lt. 16 bairro rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do transporte municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **144**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Recursos ordinário Transferência pelo ICMS**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:D089DC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1564/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1564/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de materiais para manutenção de veículos: placa (REM-1B00), no interesse da secretaria Municipal de Transportes**.**"

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais para manutenção de veículos: placa (REM-1B00)**,** de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para aquisição de materiais para manutenção de veículos: placa (REM-1B00), que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 5.880,00** (cinco mil oitocentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n.1564/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **RESENDE PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.652.985/0001-93, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago QD.06 LT.01-04 S/N, Vila Manoel Abrão, Mineiros/GO, CEP: 75.836-056, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do transporte municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **144**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ICMS** , Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada

pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:7FC3218D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO - 3ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 004/2025

O Secretário **Municipal de Governo/Gestor do Executivo Municipal do Município de Portelândia, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando.
CONSIDERANDO O **Processo de Credenciamento n.º 004/2025**, cujo objetivo é o credenciamento de interessados e habilitados na prestação de serviços de Pedreira e Servente e Pedreiro Especialista em aplicação de piso e revestimento de porcelanato para atendimento das demandas da **Secretaria Municipal de Obras e Habitação do Município de Portelândia**.
CONSIDERANDO Os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento para a prestação de serviços ao Município.
CONSIDERANDO O disposto na **Ata da 3ª Sessão de Análise e Julgamento da Documentação do Credenciamento**, realizada em **23 de maio de 2025**, lavrada pela **Comissão de Contratação do Executivo Municipal**, instituída pela **Portaria n.º 13, de 14 de janeiro de 2025**.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento proferido pela **Comissão de Contratação** para **Credenciamento de Prestadores de Serviço junto ao Município de Portelândia**, referente ao **Processo de Credenciamento n.º 004/2025 (Protocolo n.º 174/2025)**.
CONVOCAR o candidato listado no **Anexo I**, cujas documentações foram deferidas pela **Comissão Especial de Chamamento**, para dar continuidade ao processo de contratação.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Portelândia – GO, aos 23 dias do mês de maio de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretária Municipal de Governo
Gestor do Executivo Municipal

Anexo - I
Relação de candidatos aprovados pela 3ª ata de julgamento

Prestador de Serviço	Serviço	CPF/CNPJ
60.597.678 SINVAL PEREIRA CAMPOS	Pedreiro	60.597.678/0001-25

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:37B377AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 04/2025 CMS

MINUTA DE RESOLUÇÃO COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 04/2025 CMS

Dispõe sobre o resultado da eleição dos integrantes da Mesa Diretora do CMS para exercer mandato 01/05/2025 a 31/12/2025 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Portelândia, Goiás, em Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 720/2025 e, considerando a posse dos conselheiros para exercer o mandato 01/05/2025 a 31/12/2025 das organizações que compõe Plenário do CMS;
RESOLVE:
Art. 1º Eleger, para compor a Mesa Diretora, no período de 01/05/2025 a 31/12/2025, os seguintes conselheiros:

CARGO	CONSELHEIRO	SEGMENTO
Presidente	Neide Pereira Resende Silva	**Usuário**
Vice-Presidente	Jalzy Pereira de Souza	Trabalhador Saúde
1º Secretário	Hebert Olimpio de Sá	Gestão
2º Secretário	Daniel Duarte Trajano Silva	Usuário

Art. 2º Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos do Art. 6º, § 13º da Lei Municipal nº 720/2024 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, em 30 dias do mês de abril de 2025.

Presidente

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:856808EC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.294, DE 23 DE MAIO DE 2025

"Institui o Programa de Compliance Público Municipal e o Comitê de Compliance Público Municipal, no âmbito do município de Quirinópolis/GO e dá outras providências."

Anderson de Paula Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme o disposto no inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis,

CONSIDERANDO o Programa de *Compliance* Público Municipal (PCM) gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO) em parceria com o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO) e a Federação Goiana de Municípios (FGM); e o contido no Termo de Cooperação Técnica firmado com a CGE-GO e o TCMGO para a execução do programa no município;

D E C R E T A

Art. 1º - Este Decreto institui o Programa de *Compliance* Público Municipal (PCM), no âmbito do município de Quirinópolis/GO, com o objetivo de orientar e capacitar os órgãos e entidades do Poder Executivo deste município a implementarem boas práticas no que tange à Gestão de Riscos, Ética, Transparência e Ouvidoria.
Parágrafo único. Para a devida implementação do PCM, institui-se o Comitê de *Compliance* Público Municipal (CCPM), órgão colegiado de caráter deliberativo, com a finalidade de monitorar e avaliar a evolução do PCM.

Art. 2º - Para fins desse Decreto, considera-se:
I - Programa de *Compliance* Público Municipal: conjunto de procedimentos e estruturas destinados a assegurar a conformidade dos

atos de gestão com padrões morais e legais, bem como garantir o alcance dos resultados das políticas públicas e a satisfação dos cidadãos, fomentando ações no âmbito da gestão de riscos, da ética, da transparência e ouvidoria;
II - Comitê de *Compliance* Público Municipal: órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente para questões relativas ao PCM;
III - Escritório de *Compliance*: escritório do CCPM responsável por coordenar a implementação e o gerenciamento do PCM, sendo o meio de ligação entre o Comitê de *Compliance* Público Municipal e os proprietários de riscos;
IV - Risco: efeito da incerteza nos objetivos organizacionais;
V - Gestão de Riscos: atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos;
VI - Ética: conjunto de regras e princípios que visa a adequação de ações conforme a moral e valores da sociedade;
VII - Transparência e Ouvidoria: funções e atividades da administração pública desempenhadas com base na transparência dos processos, combate à corrupção e fomento à participação social;
VIII - Mentor: servidor da CGE-GO ou do TCMGO responsável por promover mentorias durante o PCM que visam adaptar os conceitos teóricos à realidade do município, proporcionar uma compreensão mais aprofundada, bem como facilitar a implementação do programa dentro do contexto municipal.

Art. 3º - No âmbito do PCM, sob supervisão do CCPM, serão implementadas ações e boas práticas focadas nos seguintes eixos:
I - Gestão de riscos;
II - Ética; e
III - Transparência e Ouvidoria.

§1º - O município designará 3 (três) servidores para atuarem como coordenadores de cada eixo temático do programa, que irão compor o Escritório de *Compliance*.
§2º - A designação dos coordenadores prevista no §1º deste artigo e do coordenador-geral do Escritório de *Compliance* será realizada através de Portaria a ser elabora e publicada pelo município, dispondo sobre a criação do Escritório de *Compliance* e suas respectivas atribuições.

Art. 4º - O CCPM deverá ser composto pelos seguintes membros:
I - Prefeito(a) Municipal;
II- Controlador(a)-Geral do Município/ Controlador(a) Interno;
III - Procurador(a)-Geral do Município;
IV - Secretário(a) Municipal de Administração;
V - Secretário(a) Municipal de Economia/Fazenda;
VI - Secretário(a) Municipal de Planejamento/Finanças, e
VII - Servidores integrantes do Escritório de *Compliance.*

§ 1º - Os membros indicados no inciso VII deste artigo integrarão o CCPM, sem, contudo, possuir direito a voto.
§ 2º - O CCPM será presidido pelo(a) Prefeito(a) Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo(a) Controlador(a)-Geral do Município.
§ 3º - Caberá ao Coordenador-Geral do Escritório de *Compliance* secretariar as reuniões, registrando em ata as respectivas pautas e deliberações.
§ 4º - O CCPM poderá convocar representantes das secretarias municipais não mencionadas nos incisos IV à VI deste artigo para participarem das reuniões, sem direito a voto.
§ 5º - O CCPM poderá reunir-se com quórum de 50% (cinquenta por cento) de seus integrantes, com participação obrigatória do(a) presidente ou seu(sua) substituto(a).
§ 6º - As decisões do CCPM serão tomadas por maioria simples. Em caso de empate, o voto do(a) presidente será qualificado.
§ 7º - A função de membro do CCPM é indelegável e não remunerada.
§ 8º - O CCPM reunir-se-á quadrimestralmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros e/ou pelo mentor designado para atuação no PCM.
§ 9º - As reuniões do CCPM poderão ocorrer no formato presencial, virtual ou híbrido, previamente agendadas e registradas em ata.

Art. 5º - Compete ao CCPM:
I - Acompanhar as ações estratégicas do PCM no município;
II - Colaborar e monitorar ações de modernização e divulgação do tema ética na administração pública municipal e para com a sociedade;
III - Colaborar e monitorar ações que venham suscitar a melhora nos níveis de transparência pública;
IV - Fomentar atividades de controle e participação social;
V - Acompanhar prioritariamente os riscos estratégicos que possam afetar objetivos do governo como um todo;
VI - Determinar medidas de tratamento aos órgãos e às entidades.

Art. 6º - Compete ao coordenador do eixo Gestão de Riscos, designado nos termos do §2º do art. 3º:
I - Realizar a interlocução do CCPM com o Escritório de *Compliance* no âmbito do eixo Gestão de Riscos;
II - Acompanhar o desenvolvimento da gestão de riscos nas secretarias onde houver a sua implementação;
III - Propor ao CCPM pautas envolvendo a gestão de riscos, incluindo a expansão de seu escopo.

Art 7° - Compete ao coordenador do eixo Ética, designado nos termos do §2º do art. 3º:
I - Realizar a interlocução do CCPM com o Escritório de *Compliance* no âmbito do eixo Ética;
II- Coordenar o desenvolvimento do novo código de ética municipal;
III - Idealizar e auxiliar a realização de eventos e ações que promovam o tema ética na administração pública municipal;
IV - Monitorar e contribuir na organização de atividades que fomentem o tema ética à população.

Art. 8º - Compete ao coordenador do eixo Transparência e Ouvidoria, designado nos termos do §2º do art. 3º:
I - Realizar a interlocução do CCPM com o Escritório de *Compliance* no âmbito do eixo Transparência e Ouvidoria;
II - Acompanhar e monitorar a estruturação da regulamentação da lei de acesso à informação;
III - Coordenar ações que melhorem os índices de transparência pública;
IV - Organizar e coordenar atividades que visem a implementação da Ouvidoria do Município.

Art. 9º - Compete ao coordenador-geral do Escritório de *Compliance*, designado nos termos do §2º do art. 3º:
I- Realizar a interlocução entre o CCPM com o Escritório de *Compliance* no que tange às ações do PCM;
II- Coordenar a articulação das pastas da prefeitura para a efetiva realização de ações;
III- Estar em constante contato com a CGE-GO e TCM-GO para a comunicação do andamento do programa no município.

Art. 10º - Aos membros do CCPM compete:
I - Comparecer às reuniões ordinárias de acordo com o cronograma, previamente divulgado, e às reuniões extraordinárias, quando convocadas;
II - Votar sobre os assuntos submetidos ao CCPM;
III - Sugerir ao Presidente do CCPM a inclusão de assuntos na pauta das reuniões;
IV - Propor a convocação de reuniões extraordinárias, nos casos de relevância ou urgência.

Art. 11 - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 23 de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito do Município de Quirinópolis

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:4368EDD3

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0682025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0682025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUE DE QUIRINÓPOLIS-GO, por meio da Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025**, o qual tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de Reagentes e Testes Rápidos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital**, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, que a sessão pública de abertura marcada para o dia **05/06/2025, às 09h00min**, está **ADIADA**, em razão de alterações no Edital, vindo assim a sessão pública de abertura do certame postergada para o dia **06/06/2025, às 09h00min**, no mesmo local indicado no edital do Pregão Eletrônico nº 068/2025. Sem nenhuma mudança a mais. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 23 de maio de 2025.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:5AC6782D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2025

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16282/2025

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Ato de Inexigibilidade nº 140/2025** e do **Processo Administrativo nº. 16282/2025**, tendo por objeto Contratação Direta na Modalidade Inexigibilidade de Licitação para **Contratação do Locutor Thiago Markus para a realização de Locução/Animação durante o Festival Gastronômico Chica Doida**, sob supervisão da Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas constantes no Termo de Referência – Anexo do Aviso de Contratação Direta, incluído à área remanescente para ser utilizado como estacionamento, de acordo com o **contrato nº 181/2025** com o Poder Executivo no valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **THIAGO MARKUS NUNES DI MELO MENDES MARTINS 98419102172,** com sede na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **14.837.394/0001-41**. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 09 de maio de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:9728FE50

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 320, DE 22 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 320, DE 22 DE MAIO DE 2025.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O(A) Secretario (a) Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei complementar nº 077 de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis), em especial na seção IV, no Art. 120 e parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular o (a) servidor (a) **KESIA MENDES GUIMARAES MARTINS**, matrícula nº 5939, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, lotado (a) na **FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB.**

Art. 2º - A Licença para tratar de Interesse Particular concedida é de até 02 (dois) anos consecutivos, a partir do dia **01 de maio de 2025 a 30 de abril de 2027, devendo retornar no dia 01 de maio de 2027.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7B739478

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 321, DE 22 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 321, DE 22 DE MAIO DE 2025.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O(A) Secretario (a) Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei complementar nº 077 de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis), em especial na seção IV, no Art. 120 e parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular o (a) servidor (a) **JANIA CABRELLI SALLES PRADO**, matrícula nº 5358, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE SAÚDE I**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA.**

Art. 2º - A Licença para tratar de Interesse Particular concedida é de até 02 (dois) anos consecutivos, a partir do dia **16 de maio de 2025 a 15 de maio de 2027, devendo retornar no dia 16 de maio de 2027.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

JOSE LUCAS RABELO MENDONÇA
Secretario(a) Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AE138CD4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº. LICITAÇÃO: **018/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **8227/2025**

Tendo em vista que depois de lavrado o Ato Declaratório de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2025**, devido a inviabilidade de competição, devido ser serviços que requerem específico conhecimento, **HOMOLOGO** a empresa, conforme Ata e Parecer Jurídico às folhas retro, na descrição a seguir:

SAM BUSINESS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 22.644.513/0001-78**, com sede na Rua Terezina, nº 380, Qd.06, Lt. 12E, Edifício Evidence Office, Sala 1802, Bairro Alto de Glória, na cidade de Goiânia-Go, CEP nº 74.805-210, neste ato representado pelo Srº. **SANTIAGO FERRAZ DE MAIA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 3448953 DGPC/GO, inscrito no CPF nº 961.972.001-63, residente e domiciliado à na cidade de Goiânia-Go, CEP nº 74.805-210, para a devida contratação de show musical ao vivo, ser realizado no dia 31 de Maio de 2025, com o DJ DÉCIO GOMES, a partir das 20:30HRS, com duração de 1h10min (Uma hora e dez minutos), para a comemoração das festividades alusivas ao encerramento da 5ª Descida Ecológica e abertura da VIII Semana do Meio Ambiente do Município de Rialma-Go, pelo valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, com recursos do Orçamento do Município, e corre por conta da contratante os gastos de hospedagem e alimentação, tudo em conformidade com a Legislação vigente e documentada em anexo.

Prefeitura do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Maio de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:02ACCAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº. LICITAÇÃO: **019/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **8225/2025**

Tendo em vista que depois de lavrado o Ato Declaratório de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2025**, devido a inviabilidade de competição, devido ser serviços que requerem específico conhecimento, **HOMOLOGO** a empresa, conforme Ata e Parecer Jurídico às folhas retro, na descrição a seguir:

SAM BUSINESS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 22.644.513/0001-78**, com sede na Rua Terezina, nº 380, Qd.06, Lt. 12E, Edifício Evidence Office, Sala 1802, Bairro Alto de Glória, na cidade de Goiânia-Go, CEP nº 74.805-210, neste ato representado pelo Srº. **SANTIAGO FERRAZ DE MAIA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 3448953 DGPC/GO, inscrito no CPF nº 961.972.001-63, residente e domiciliado à na cidade de Goiânia-Go, CEP nº 74.805-210, para a devida contratação de show musical ao vivo, ser realizado no dia 31 de Maio de 2025, com o DJ CARLOS HENRIQUE, a partir das 20:30HRS, com duração de 1h10min (Uma hora e dez minutos), para a comemoração das festividades alusivas ao encerramento da 5ª Descida Ecológica e abertura da VIII Semana do Meio Ambiente do Município de Rialma-Go, pelo valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, com recursos do Orçamento do Município, e corre por conta da contratante os gastos de hospedagem e alimentação, tudo em conformidade com a Legislação vigente e documentada em anexo.

Prefeitura do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Maio de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:3DE86997

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº. LICITAÇÃO: **017/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **8224/2025**

Tendo em vista que depois de lavrado o Ato Declaratório de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2025**, devido a inviabilidade de competição, devido ser serviços que requerem específico conhecimento, **HOMOLOGO** a empresa, conforme Ata e Parecer Jurídico às folhas retro, na descrição a seguir:

DUETTOS PRODUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 44.409.711/0001-90**, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, Qd. C9, Lote 2-5, Sala 512, Edifício Flamboyant Parque Business, Setor Jardim Goiás, na cidade de Goiânia-Go, CEP nº 74.810-000, neste ato representado pelo Srº. **ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, viúvo, portador do RG nº 2213470 2ª VIA SSP/GO, inscrito no CPF nº 527.127.451-91, residente e domiciliado à Rua Caliandras, S/N, Qd. Q-20, Lote 01, Setor Jardins Lisboa, na cidade de Goiânia-Go, CEP nº 74.357-054, para a devida contratação de show musical ao vivo, ser realizado no dia 31 de Maio de 2025, o cantor **EDUARDO MELO**, a partir das 18:00hrs, com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos), para a comemoração das festividades alusivas ao encerramento da 5ª Descida Ecológica e abertura da VIII Semana do Meio Ambiente do Município de Rialma-Go, pelo valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, com recursos do Orçamento do Município, e corre por conta da contratante os gastos de hospedagem e alimentação, tudo em conformidade com a Legislação vigente e documentada em anexo.

Prefeitura do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Maio de 2025.

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:9F0E8B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 363/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 363/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7558/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de camisetas para atividade da VIII semana do Meio Ambiente de Rialma, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 363/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o **GRAFICA E CONFECÇÃO IMPÉRIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sob **CNPJ N° 11.564.055/0001-40,** sediada na Rua Manoel de Oliveira nº 45, Centro, município de Itapaci-Go, CEP 76.360-000, com o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de camisetas para atividade da VIII semana do Meio Ambiente de Rialma, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go, perfazendo um Valor Global Total de **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 23 dias do mês de Maio de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:C5A32B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 389/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8059/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de monitor multiparamétrico, equipamento hospitalar destinado ao Hospital Municipal de Rialma, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 28 de Maio de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-GO será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 23 de Maio de 2025

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora do Núcleo de Dispensa, Inexigibilidade e Contratos
Decreto municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:0F5DDAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 392/2025
A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 392/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8919/2025**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para consulta médica com neurocirurgião, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 392/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CENTRO GOIANO DE MEDICINA EM NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 02.926.944/0001-10**, com sede administrativa à Rua 83 133 Setor sul , Goiânia-Go, Cep: 74083-060, para a Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para consulta médica com neurocirurgião, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 900,00 (Novecentos reais).** Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.
Município de Rialma - GO, aos 20 dias do mês de Maio de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:4620DBA1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

PORTARIA Nº 075/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

"Concede Gratificação de Produtividade aos servidores que especifica".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Produtividade, prevista na Lei 705/93 de 17 de dezembro de 1993, aos seguintes servidores:
Macoollin Kalkyn Rodrigues Maciel, Guarda Civil Municipal, Gratificação de 78,7% (setenta e oito vírgula sete por cento);
Roberto Glautione Lopes Barbosa, Guarda Civil Municipal, Gratificação de 78,7% (setenta e oito vírgula sete por cento);
Thiago Andrade Silva, Guarda Civil Municipal, Gratificação de 78,7% (setenta e oito vírgula sete por cento).
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de maio de 2025.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:CB748CA7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 118/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 2383/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: VITAL LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA, CNPJ N° 17.673.270/0001-66.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO NA CIDADE DE GOIÂNIA – GO, PARA ATENDER AS PESSOAS DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA – GO, NA HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE NECESSITAM PERMANECER EM GOIÂNIA – GO, DEVIDO À TRATAMENTO OU PRÉ E/OU PÓS CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR ESTIMADO: R$ 24.000,00 (VINTE QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 19/05/2025 à 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:021B2269

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - GO, vem comunicar o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2025**, Processo Administrativo nº 3680/2025 cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E DEMAIS SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA 16ª EXPOTUR NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO. Ficando **Adjudicada** e **Homologada** a seguinte proposta:**Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta:TAY COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº. 35.607.888/0001-00, com o lote 1 no valor de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) e lote 2 no valor de R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais),**
TURVELÂNDIA(GO), 23 de maio de 2025.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:308B5BDA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
PROCESSO Nº 2025002860

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS/GO,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situado à Av. Ino Rezende n° 1.148-1.254 – Setor Cruvinel, Mineiros/GO – Paço Municipal II, Ipê Shopping, neste ato representado por seu Gestor, Sr. **Djan Barbosa de Freitas,** Secretário Municipal de Saúde de Mineiros/GO, assim designado pelo Decreto nº 307/2025, órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB nº 22.399, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025**, **Processo nº 2025002860,** regido pelos Decretos Municipais n° 03 e 04, ambos de janeiro de 2024, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente *Termo de Ata* tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS/GO - SMS,** visando a promoção de eventos, reuniões de grupo terapêutico, capacitação de funcionários, lanche para pacientes entre outras atividades realizadas por este órgão, conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

NOME:	DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS A J A LTDA
CNPJ:	11.243.941/0001-72
ENDEREÇO:	RUA CAMPINAS, 636 - JD. BELA VISTA - COSMÓPOLIS-SP
CEP:	13.150-040
TELEFONE:	(19) 99455-9575
E-MAIL:	ajalicita@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	FRANCISCO PEREIRA MACHADO JUNIOR
CPF:	441.660.998-17
RG:	396057275 SSP SP

NOME:	GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA
CNPJ:	24.284.699/0001-27
ENDEREÇO:	RUA JOSÉ FONSECA QD. 28, LT 11B, SETOR MORADA DO SOL, RIO VERDE-GO
CEP:	75.908-700
TELEFONE:	(64) 3621-1620 / (64) 98444-6165
E-MAIL:	glamoureventosrv@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	ALICE VIEIRA DE MENEZES
CPF:	493.606.631-15
RG:	984816 2.A VIA PCGO

NOME:	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA
CNPJ:	38.348.805/0001-01
ENDEREÇO:	RUA JOSÉ PEREIRA REZENDE, 384 CENTRO JATAI-GO
CEP:	75800-005
TELEFONE:	(64) 3631.0199
E-MAIL:	licitacao@redeadao.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	MARCOS SOUZA BORGES
CPF:	878.252.281-20
RG:	4119313 DGPC GO

NOME:	JV ATACADÃO LTDA
CNPJ:	54.323.856/0001-27
ENDEREÇO:	AVENIDA NILSON DANTAS PIRES, Nº 72 - CIDADE JARDIM II, JATAI-GO
CEP:	75807-764
TELEFONE:	(64) 99996-2009
E-MAIL:	jvatacadaoltda@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	JULIANA APARECIDA DE CARVALHO MORAES
CPF:	008.148.861-08
RG:	4789284 2. VIA SSPGGO

NOME:	N N L ACESSÓRIOS DE MODA LTDA
CNPJ:	00.498.393/0001-05
ENDEREÇO:	AV. RUI BARBOSA, 551, CENTRO - PATROCÍNIO/MG
CEP:	
TELEFONE:	(34) 988998060 / (34) 3831-2149
E-MAIL:	licita@lojalukey.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRAZ
CPF:	104.844.316-76
RG:	MG14657691 SSP MG

NOME:	SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA
CNPJ:	10.558.578/0001-11
ENDEREÇO:	RUA VS - 3 QD 03 LT 14 S/Nº, SETOR RESIDENCIAL VERSAILLES, MINEIROS-GO
CEP:	75.837-589
TELEFONE:	(64) 3661-1474 / (64) 99647-1770
E-MAIL:	supermercadoguimaraesmineiros@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	ROGERIO GUIMARÃES DOS SANTOS
CPF:	625.950.401-20
RG:	2270798 SSPGO
NOME:	SUPERMERCADO JM LTDA
CNPJ:	35.398.112/0001-27
ENDEREÇO:	R B 2, S/N, QUADRA 05, LOTE 18, PARQUES DOS JATOBAS, MINEIROS-GO
CEP:	75837-643
TELEFONE:	(64) 99626-8110
E-MAIL:	jolessandro.nogueira@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	JOLESSANDRO NOGUEIRA MARTINS
CPF:	013.540.371-54
RG:	5606817 SSP/GO

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o exercício de 2025, e serão devidamente informadas quando da efetiva contratação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 04/2024.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: Obrigações da Contratada:

3.1. A Contratada obrigar-se-á:
Efetuar a entrega dos objetos, em perfeitas condições, em estrita observância das especificações exigidas no Termo de Referência, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da solicitação pela SMS**, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, nos endereços:

UNIDADE	LOCAL DE ENTREGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	Paço Município II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, 1148-1254 - Setor Cruvinel, Mineiros – GO, CEP 75.834-042
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	Rua 08 Q.19 Lt. 03, Bairro Martins - Mineiros/GO, CEP 75.832-030
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	Av. das Oliveiras, Q 37 - L 6 - St. Boa Vista, Mineiros - GO, CEP 75830-291
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. FRANCISCO FILGUEIRAS JUNIOR	Rua 4 esq. C/ avenida 5 c/Rua Q e Rua Anhaguera s/n - bairro Marcelino Teodoro –, Mineiros-GO, CEP 75.833-047
HOSPITAL MUNICIPAL DR EVARISTO VILELA MACHADO - HMM	Av. Theodora Johanna Cristina Michels, Qd. 83/84 Setor Boa Vista, Mineiros-GO, CEP 75.830-329
ATENÇÃO BASICA – TODAS A UNIDADES	Paço Município II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, 1148-1254 - Setor Cruvinel, Mineiros - GO, CEP 75.834-042
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	Av. Santos Dumont sn esquina c/ rua 2 Setor Santista, Mineiros – GO, CEP 75.837-666
CENTRO DE REABILITAÇÃO - C.R.	Av. 05, Quadra 162, Lote 01, Vila Cardoso, Mineiros- GO. CEP 75.830-000, NOVA SEDE: 2ª AVENIDA,Nº 179 – A, CENTRO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS	Paço Município II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, 1148-1254 - Setor Cruvinel, Mineiros - GO, CEP 75.834-042
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VISA	Paço Município II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, 1148-1254 - Setor Cruvinel, Mineiros - GO, CEP 75.834-042
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL – EMAESM.	Avenida A quadra D Lote 03 - Bairro Machado CEP 75.830-150
MELHOR EM CASA - MEC	Av. Antônio Carlos Paniago, Nº 290, Setor Pecuária – Mineiros-GO, 75.836-196
FARMÁCIA DE ALTO CUSTO	Avenida 5, Qd. 162, Lt. 01, Vila Cardoso - Mineiros/GO NOVA SEDE: RUA 3, ESQUINA C/ SEGUNDA AVENIDA, Nº 179, CENTRO, MINEIROS-GO
ALMOXARIFADO	Oitava Avenida QD. 18 LT. 17 nº 71, Setor Mineirinho Cep 75830 - 016
CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA – CEOs	Rua Sete de Setembro quadra 29 e 30, lote 02 s/n Setor Divino Espirito Santo, Mineiros/GO CEP 75.831-005 – CEO JOEL RIBEIRO DA MOTA

Permitir a fiscalização dos serviços por parte do Município.
Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação.
Verificada a inconformidade do produto, o Contratado deverá promover as correções e adequações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas.
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.
Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.
Comunicar imediatamente à Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos materiais/produtos, bem como qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato.
Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.
Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência contratual, apresentando sempre que necessário e na contratação, os documentos elencados no art. 29 da Lei, n° 14.133/21, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao INSS, FGTS e de Débito Trabalhista.
Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes.

CLÁUSULA QUARTA: Obrigações da Contratante:
Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
Examinar os produtos entregues no prazo de 02(dois) dias úteis, visando avaliar suas características (quantidade e especificações), com exceção das carnes, frutas e verduras, as quais deverão ser conferidas no ato da entrega.
Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;
Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços fornecidos, para imediata correção;
Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.
Fiscalizar a entrega dos itens, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo.
Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO
CLÁUSULA QUINTA: A ARP deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei n° 14.133/2021, Decretos municipais n° 03 e 04, ambos de janeiro de 2024 e de acordo o Termo de Referência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Goiás (DOM), podendo ser prorrogado nos termos do Art. 84 da NLLC n° 14.133/2021. Em havendo a prorrogação contratual, adotar-se-á para correção, o índice oficial INPC ou outro que venha a substituí-lo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, podendo, ainda, ser alterado em conformidade com o art. 124 da Lei n° 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	COTAS	FORNECEDOR/ CNPJ	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	ABACAXI - PESO MINIMO 1,2KG	TIPO PÉROLA, FRUTA IN NATURA COM PESO MÍNIMO 1,2 KG	QUILO	1.453	CEASA		R$ 7,69	R$ 11.173,57
2	SEM COTA	GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA - CNPJ 24.284.699/0001-27	ACHOCOLATADO EM PÓ - MIÍNIMO 700G	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. DESCRIÇÃO ADICIONAL: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA. UNID. DE 400G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DE: PROCEDÊNCIA, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER), E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVADAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES. EMBALAGEM COM NO MIÍNIMO 700G	UNIDADE	188	ITALAC	ITALAC	R$ 17,80	R$ 3.346,40
3	SEM COTA	JV ATACADAO LTDA - CNPJ 54.323.856/0001-27	AÇÚCAR 5 KG	AÇÚCAR, OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE SACAROSE E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TERMOS SOLDADO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDENDO AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. CONTENDO 5KG DE PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PACOTE	792	CRISTAL VALE	CRISTAL VALE	R$ 15,99	R$ 12.664,08
4	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	AÇÚCAR SACHÊ 5 G C/ 400 UND	AÇUCAR SACHÊ - REFINADO; - COR BRANCA; - OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR; - SACHÊS INDIVIDUAIS DE 5G; - CADA CAIXA DEVE CONTER 400 SACHÊS, SACHÊS; - POR UMA UNIDADE, ENTENDE-SE CAIXA COM 400 SACHÊS.	CAIXA	200	UNIAO		R$ 29,05	R$ 5.810,00
6	SEM COTA	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA - CNPJ 38.348.805/0001-01	ADOÇANTE BASE DE ESTÉVIA 60ML/80ML	ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. EM EMBALAGEM COM 60ML OU 80ML	UNIDADE	77	ASSUGRIN	ASSUGRIN	R$ 11,90	R$ 916,30
7	SEM COTA	JV ATACADAO LTDA - CNPJ 54.323.856/0001-27	AGUA DE COCO 200 ML	ÁGUA DE COCO: ÁGUA DE COCO NATURAL. ISENTA DE GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO FERMENTADA E NÃO ALCOÓLICA. NORMAS DE PRODUÇÃO E EMBALAGEM QUE SIGAM AS ORIENTAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES. EMBALAGEM: 200ML.	UNIDADE	3.300	VITCOCO	VITCOCO	R$ 2,42	R$ 7.986,00
8	SEM COTA	GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA - CNPJ 24.284.699/0001-27	ALFACE (NO MÍNIMO 2 PÉS DE ALFACE)	"VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA COLORAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA.	PACOTE	108	CEASA	CEASA	R$ 4,00	R$ 432,00
9	SEM COTA	GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA - CNPJ 24.284.699/0001-27	ALHO	ALHO IN NATURA, GRUPO BRANCO, SUBGRUPO NOBRE (DE 5 A 20 BULBILHOS GRAÚDOS E FIRMES POR BULBO), TIPO EXTRA (NÚMERO 6). COLORAÇÃO UNIFORME E CASCA LISA. ISENTO DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SUJIDADES, PRAGAS E INSETOS, LESÕES, ODORES ESTRANHOS E EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO.	QUILO	28	CEASA	CEASA	R$ 38,81	R$ 1.086,68
10	SEM COTA	JV ATACADAO LTDA - CNPJ 54.323.856/0001-27	AMENDOIM CRU - 500G	MENDOIM CRU, DESCASCADO, TIPO 1	UNIDADE	50	PACHA	PACHA	R$ 20,74	R$ 1.037,00
11	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	AMIDO DE MILHO 500G	AMIDO DE MILHO - PRODUTO A BASE DE AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ E VITAMINAS, COM ASPECTO DE COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS.ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM 500G	UNIDADE	87	ANNIELA		R$ 5,14	R$ 447,18
12	SEM COTA	SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA - CNPJ 10.558.578/0001-11	APRESUNTADO	APRESUNTADO COZIDO, OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DO SUINO SADIO, COM A SPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LAR VAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	QUILO	319	PERDIGÃO		R$ 24,89	R$ 7.939,91
13	SEM COTA	JV ATACADAO LTDA - CNPJ 54.323.856/0001-27	ARROZ 5KG TIPO 1	AGULHINHA, SAFRA VELHA COM PELO MENOS 92.5% DE ARROS INTEIRO, ALTO VALOR NUTRICIONAL, SELECIONADO ELETRONICAMENTE, FICA SOLTINHO E MACIO APÓS O COZIMENTO, COZINHA RAPIDAMENTE, SABOR SUAVE, DEVE ESTAR ESCRITO NO RÓTULO QUE NÃO PRECISA LAVAR E NEM ESCOLHER.	UNIDADE	28	DELICIA	DELICIA	R$ 22,78	R$ 637,84
14	SEM COTA	JV ATACADAO LTDA - CNPJ 54.323.856/0001-27	AVEIA EM FLOCOS MÍNIMO 160G	AVEIA EM FLOCOS FINOS PACOTE 500G.: NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR, CHEIRO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 160 G.	UNIDADE	136	NATURALE	NATURALE	R$ 5,74	R$ 780,64
15	SEM COTA	JV ATACADAO LTDA - CNPJ 54.323.856/0001-27	BALINHAS MACIA DIVERSAS - PACOTE COM NO MÍNIMO 500G	BALA MASTIGÁVEL, SABORES VARIADOS BALAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM SECUNDÁRIA, PACOTE PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO DE 600 GRS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 120 UNIDADES.	PACOTE	379	ERLAN	ERLAN	R$ 6,99	R$ 2.649,21

				INGREDIENTES: ABACAXI, FRAMBOESA, UVA OU MENTA; AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ESTABILIZANTE MONODIGLICERIDEOS DE ACIDOX GRAXOS COMESTÍVEIS, CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. TIPO BALA CHITA. PACOTES CONTENDO SABORES SORTIDOS.TIPO SABORES SORTIDOS, MASTIGAVEIS. EMBALAGEM NO MÍNIMO 500G						
16	SEM COTA	GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA - CNPJ 24.284.699/0001-27	BANANA PRATA	BANANA - PRATA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	QUILO	2.538	CEASA	CEASA	R$ 7,99	R$ 20.278,62
18	SEM COTA	GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA - CNPJ 24.284.699/0001-27	BISCOITO DE POLVILHO 100G	CONTENDO POLVILHO AZEDO, ISENTO DE GORDURA HIDROGENADA E AÇÚCAR. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES PESANDO NO MÍNIMO 100 GR. O PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E O PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100G	UNIDADE	1.643	BISCOITONE	BISCOITONE	R$ 5,96	R$ 9.792,28
22	SEM COTA	JV ATACADAO LTDA - CNPJ 54.323.856/0001-27	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 350G	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PACOTE 350G.: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO MAISENA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, FERMENTO QUÍMICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. EMBALAGEM COM 3 PACOTES INDIVIDUAIS COM 350G NO TOTAL. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA	PACOTE	736	RENATA	RENATA	R$ 3,49	R$ 2.568,64
23	SEM COTA	JV ATACADAO LTDA - CNPJ 54.323.856/0001-27	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL E OU CREAM CRACKER - PACOTE C/ 350G	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL E OU CREAM CRACKER; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, MARGARINA E AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 360 GRAMAS, DIVIDIDO EM 3 PACOTES INDIVIDUAIS	PACOTE	352	RENATA	RENATA	R$ 3,49	R$ 1.228,48
24	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 600GR	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR (DIVERSOS). FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL. OPCIONAL: SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS CARACTERÍSTICAS DO SABOR E/ OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS DESDE QUE PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO E DECLARADAS NO RÓTULO. ISENTA: CORANTES ARTIFICIAIS E GORDURA TRANS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICO E RESISTENTE. 600G. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	3.201	BELCOCO		R$ 5,16	R$ 16.517,16
25	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	BOLO CONFEITADO COM RECHEIO	BOLO CONFEITADO TIPO ANIVERSARIO MASSA BRANCA, COM RECHEIO, SENDO ACEITA AS VARIAÇOES/ COMBINAÇÕES DE RECEITO: DOCE DE LEITE, MORANGO, POUPA DE ABACAXI, PÊSSEGO, AMEIXA, LEITE NINHO. COBERTURA, SENDO ACEITA AS VARIAÇOES/ COMBINAÇÕES: CHANTILLY, GANACHE, BRIGADEIRO OU GLACÊ REAL. O BOLO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS COM TAMPA.	QUILO	150	ARTE-PAES		R$ 79,32	R$ 11.898,00
26	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	BOLO DE CHOCOLATE OU FORMIGUEIRO MÍNIMO 500G	BOLO DE CHOCOTATE OU FORMIGUEIRO, FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OBTIDOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A MASSA DEVE ESTAR COM BOA APARÊNCIA MACIA. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, "EMBATUMADOS" ASPECTO DE MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, DEVEM ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OU QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS OU BOLORES. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PRATOS DE PAPELÃO LAMINADO ESPECIFICO PARA ESTE FIM E COBERTO COM PAPEL FILME. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E SABOR. ESPECIFICAÇÃO POR QUILOGRAMA	QUILO	610	ARTE-PAES		R$ 29,73	R$ 18.135,30
27	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	BOLO DE FUBÁ MÍNIMO 500G	BOLO DE FUBÁ, FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OBTIDOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A MASSA DEVE ESTAR COM BOA APARÊNCIA MACIA. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, "EMBATUMADOS" ASPECTO DE MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, DEVEM ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OU QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS OU BOLORES. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PRATOS DE PAPELÃO LAMINADO ESPECIFICO PARA ESTE FIM E COBERTO COM PAPEL FILME. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E SABOR. ESPECIFICAÇÃO POR QUILOGRAMA	QUILO	573	ARTE-PAES		R$ 31,71	R$ 18.169,83
28	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	BOLO DE LARANJA MÍNIMO 500G	BOLO DE LARANJA, FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OBTIDOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A MASSA DEVE ESTAR COM BOA APARÊNCIA MACIA. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, "EMBATUMADOS" ASPECTO DE MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS	QUILO	573	ARTE-PAES		R$ 30,95	R$ 17.734,35

				ANORMAIS, DEVEM ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OU QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS OU BOLORES. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PRATOS DE PAPELÃO LAMINADO ESPECIFICO PARA ESTE FIM E COBERTO COM PAPEL FILME. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E SABOR. ESPECIFICAÇÃO POR QUILOGRAMA						
29	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	BOMBOM PCT 1 KG APROXIMADAMENTE 50 UN	BOMBONS DE CHOCOLATE- BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO DE AMENDOIM E CASTANHA DE CAJU, COM A DELICIOSA CROCÂNCIA DA COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PESO DE 20 GRAMAS TIPO SONHO DE VALSA. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS B1, B2 E B3 E ZINCO, PERMEADO DE SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, CACAU EM PÓ, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL CASTANHA-DE-CAJU, ÓLEO VEGETAL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. PACOTE COM 1 KG APROXIMADAMENTE 50 BOMBONS. MARCAS SUGERIDAS: LACTA, GAROTO OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	PACOTE	188	LACTA		R$ 54,96	R$ 10.332,48
30	COTA PRINCIPAL	JV ATACADAO LTDA - CNPJ 54.323.856/0001-27	CAFÉ 500G	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, 100% ARÁBICA, QUALIDADE SUPERIOR, DEVERÁ CONTER O SELO DA ABIC DE QUALIDADE OU SELO EQUIVALENTE QUE COMPROVE A QUALIDADE SUPERIOR. EMBALAGEM 500G. - COTA PRINCIPAL	PACOTE	6.640	MINEIRENSE	MINEIRENSE	R$ 37,50	R$ 249.000,00
31	COTA RESERVADA	NNL ACESSÓRIOS DE MODA LTDA - CNPJ 00.498.393/0001-05	CAFÉ 500G	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, 100% ARÁBICA, QUALIDADE SUPERIOR, DEVERÁ CONTER O SELO DA ABIC DE QUALIDADE OU SELO EQUIVALENTE QUE COMPROVE A QUALIDADE SUPERIOR. EMBALAGEM 500G. - COTA RESERVADA	PACOTE	1.662	3 COLHERES	CAFÉ	R$ 37,40	R$ 62.158,80
32	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	CAIXA DE BIS COM 20 UND	WAFER CROCANTE COBERTO COM CHOCOLATE, TIPO BIS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM SECUNDÁRIA - PACOTE HERMETICAMENTE FECHADO, COM 20 UNIDADES DE 126 GRS CADA.	CAIXA	950	LACTA		R$ 9,40	R$ 8.930,00
33	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	CAMOMILA PARA CHÁ 250G	CAMOMILA, CONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA 10G	PACOTE	231	MIX-CHEF		R$ 24,85	R$ 5.740,35
34	SEM COTA	GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA - CNPJ 24.284.699/0001-27	CANELA EM PAU PARA CHÁ 500G	CANELA - EM PAU, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, CASCA SAES E LIMPAS, DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE 50G	UNIDADE	287	CEASA	CEASA	R$ 49,70	R$ 14.263,90
35	SEM COTA	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA - CNPJ 38.348.805/0001-01	CARNE DE 2A MOÍDA	TIPO ACEM OU MUSCULO, MOIDA, DIVIDIDO DE ACORDO COM O PESO, IN NATURA, NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NOMAXIMO 10% DE SEBO, EMBALADA EM EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO.	QUILO	220	ADÃO	ADÃO	R$ 39,05	R$ 8.591,00
36	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	CEBOLA BRANCA	CEBOLA IN NATURA, GRUPO 1, SUBGRUPO BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE (MÍNIMO DE 100G E MÁXIMO DE 130G), BULBOS REDONDOS, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA LISA E ÍNTEGRA. ISENTA DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SUJIDADES, PRAGAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS E EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO. O ODOR DEVE SER CARACTERÍSTICO DA HORTALIÇA FRESCA.	QUILO	180	CEASA		R$ 6,25	R$ 1.125,00
37	SEM COTA	GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA - CNPJ 24.284.699/0001-27	CENOURA	CENOURA IN NATURA, EXTRA A, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM RAMAS, PARTE COMESTÍVEL MACIA, SEM RIGIDEZ DE SUAS FIBRAS INTERNAS, COR ALARANJADA FORTE, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO E PESO DE 150G. ISENTA DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS E EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO. NÃO ESTAR COMPLETAMENTE MADURA.	QUILO	28	CEASA	CEASA	R$ 4,00	R$ 112,00
38	SEM COTA	SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA - CNPJ 10.558.578/0001-11	CHA MATE 250G	ERVA MATE, CONSTITUIDO DE FOLHAS SECAS E NOVAS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250G APROPRIADA PARA ENTREGA.	UNIDADE	336	LEÃO		R$ 11,50	R$ 3.864,00
39	SEM COTA	GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA - CNPJ 24.284.699/0001-27	CHEIRO VERDE - MAÇO	CHEIRO VERDE - CONTENDO SALSINHA E CEBOLINHA COM FOLHAS INTEIRAS, TALO, GRAÚDOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM PESO DE 150 A 200 GRAMAS.	PACOTE	76	CEASA	CEASA	R$ 3,70	R$ 281,20
40	SEM COTA	GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA - CNPJ 24.284.699/0001-27	COLORÍFICO EM PÓ (COLORAU), EMBALAGEM DE 50G.	COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO ELABORADO A PARTIR DE URUCUM. DESCRIÇÃO ADICIONAL COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDOS DE FRUTOS MADUROS E LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE	UNIDADE	560	DON PEPPE	DON PEPPE	R$ 1,10	R$ 616,00

				MATERIAIS ESTRANHOS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DE: PROCEDÊNCIA, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER), E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVADAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES. EMBALAGEM 50G.						
41	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO MÍNIMO 10 ML	COLORÍFICO LIQUIDO FINO HOMOGÊNEO ELABORADO A PARTIR DE URUCUM. OBTIDOS DE FRUTOS MADUROS E LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DE: PROCEDÊNCIA, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER), E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVADAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES. EMBALAGEM 10ML.	UNIDADE	22	MIX-CHEF		R$ 7,45	R$ 163,90
42	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	CRAVO PARA CHÁ 250G	OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA, DE COLORACAO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 16%, ISENTO DE DETRITOS DO PROPRIO PRODUTO, E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES. EMBALAGEM 250G	UNIDADE	159	MIX-CHEF		R$ 25,00	R$ 3.975,00
43	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	CREME DE LEITE 200G	CREME DE LEITE PADRONIZADO A 17% DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES CARRAGENA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE SÓDIO E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO E CELULOSE MICROCRISTALINA. CAIXA 200G	UNIDADE	623	ITALAC		R$ 3,65	R$ 2.273,95
44	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	ERVA DOCE PARA CHA 250G	ERVA DOCE SECA-ANIZ, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 250G.	UNIDADE	35	MIX-CHEF		R$ 11,05	R$ 386,75
45	SEM COTA	JV ATACADAO LTDA - CNPJ 54.323.856/0001-27	FARINHA DE TRIGO 1 KG	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 01 KG, DEVENDO CONTER OS SEGUINTES VALORES NUTRICIONAIS PARA PORÇÃO DE 50GR: 170 KCAL DE VALOR ENERGÉTICO; 36GR DE CARBOIDRATOS; 5,0G DE PROTEÍNAS; 0 G DE GORDURAS TOTAIS; 0G DE GORDURAS SATURADAS; 0 G DE GORDURAS TRANS; 1,6G FIBRA ALIMENTAR; 0MG SÓDIO. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	UNIDADE	80	LILITA	LILITA	R$ 4,19	R$ 335,20
46	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	FUBA 500 GR	FUBÁ DE MILHO O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO PELA MOAGEM, EXCLUSIVAMENTE DO GRÃO DE MILHO; COM ASPECTO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, COM COR E ODOR PRÓPRIOS; NÃO DEVERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO, SER LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. DEVERÁ SER ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DE SACO PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICA, TERMOSSOLDADA, PESANDO 500G. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES; AS INFORMAÇÕES QUANTO AO NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE DEVERÃO SE APRESENTAR DE FORMA INDELÉVEL DISPOSTAS DIRETAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA E SEM PERFURAÇÕES.	UNIDADE	74	SINHA		R$ 1,82	R$ 134,68
47	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	GELATINA SABORES VARIADOS - 1KG	GELATINA SABORES: LIMÃO, TANGERINA E UVA. PÓ PARA PREPARO DE GELATINA CONTENDO GELATINA EM PÓ E AÇÚCAR, COLORIDO ARTIFICIALMENTE. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (DINAL), A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, COM 1KG DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	UNIDADE	12	QUALIMAX		R$ 17,00	R$ 204,00
48	SEM COTA	SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA - CNPJ 10.558.578/0001-11	GELATINA SABORES VARIADOS 10/12G (DIET)	PO PARA PREPARO DE GELATINA - DIET, MALTODEXTRINA, SAL, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO (ZINCO), VITAMINA A, SELENITO DE SODIO (SELENIO), VITAMINA D, REGULADORES DE ACIDEZ ACIDO FUMARICO E CITRATO DE SODIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES CICLAMATO DE SODIO, SACARINA SODICA E ASPARTAME E CORANTES ARTIFICIAIS BORDEAUX S E AMARELO CREPUSCULO FCF. EMBALAGEM 10G OU 12G.	UNIDADE	617	SOL		R$ 3,50	R$ 2.159,50
49	SEM COTA	JV ATACADAO LTDA - CNPJ 54.323.856/0001-27	GELATINA SABORES VARIADOS 30/35G	GELATINA EM PÓ SABORES VARIADA – COM AÇÚCAR. FABRICADA COM TECNOLOGIA ADEQUADA, ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICO. ISENTOS DE SUJIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, TABELA NUTRICIONAL, NGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO. EMBALAGEM 20G OU 30G.	UNIDADE	859	ADOREI	ADOREI	R$ 1,65	R$ 1.417,35
50	SEM COTA	SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA - CNPJ 10.558.578/0001-11	GELEIA BLISTER (10 OU 15 G) VARIOS SABORES - CX C/ 144 UNID	GELEIA CREMOSA, BRILHOSA, COM COLORAÇÃO, SABOR MORANGO OU UVA. VALIDADE: NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, 15 GRAMAS CADA BLISTER.	CAIXA	320	BOM SABOR		R$ 119,02	R$ 38.086,40
51	SEM COTA	SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA - CNPJ 10.558.578/0001-11	GELEIA DIET BLISTER (10 OU 15 G) VARIOS SABORES - CX C/ 144 UNID	GELEIA DIET, CREMOSA, BRILHOSA, COM COLORAÇÃO, SABOR MORANGO OU UVA. VALIDADE: NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, 15 GRAMAS CADA BLISTER.	CAIXA	35	BOM SABOR		R$ 139,55	R$ 4.884,25

52	SEM COTA	SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA - CNPJ 10.558.578/0001-11	IOGURTE 1 LT	IOGURTES - SABOR MORANGO, TIPO INTEGRAL ADOCADO, DE CONSISTENCIA SEMISSOLIDA (LIQUIDA CREMOSA), COM COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, FABRICADO COM MATERIAS-PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIA TERROSA E PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, COM MATERIA GORDA MINIMA DE 3,00G/100,00G,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA TIPO SACO PLASTICO DE POLIETILENO RESISTENTE,CONFORME RESOLUCAO N° 05 DE 13/11/2000 DO MAPA	UNIDADE	1.444	BATAVO		R$ 18,60	R$ 26.858,40
53	SEM COTA	SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA - CNPJ 10.558.578/0001-11	IOGURTE DIET 900G	IOGURTE DIET - IOGURTE DE FRUTAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME, EM EMBALAGEM DE 170 G., COM VALIDADE MÁXIMA DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.	UNIDADE	707	BATAVO		R$ 21,84	R$ 15.440,88
54	SEM COTA	GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA - CNPJ 24.284.699/0001-27	LARANJA	LARANJA IN NATURA, VARIEDADE PÊRA, DE 1ª QUALIDADE, SEMIAMADURECIDA, SEM PARTES MOLES E DANIFICADAS, CASCA LISA E BRILHANTE, DE COR LARANJA ESVERDEADO E SABOR ADOCICADO. ISENTA DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES MECÂNICAS E MICROBIANAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS E EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO. PESO MÉDIO DA UNIDADE: 130 A 160G	QUILO	1.620	CEASA	CEASA	R$ 6,50	R$ 10.530,00
55	COTA PRINCIPAL	JV ATACADAO LTDA - CNPJ 54.323.856/0001-27	LEITE 1L	LEITE UHT/UAT; INTEGRAL; TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%; EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE NA DATA DE FABRICACAO DE 120 DIAS E VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA. – COTA PRINCIPAL	UNIDADE	10421	TRIANGULO	TRIANGULO	R$ 4,50	R$ 46.894,50
56	COTA RESERVADA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	LEITE 1L	LEITE UHT/UAT; INTEGRAL; TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%; EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE NA DATA DE FABRICACAO DE 120 DIAS E VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA. – COTA RESERVADA	UNIDADE	2605	ITALAC		R$ 4,50	R$ 11.722,50
57	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	LEITE CONDENSADO MIN 395G	COMPOSTO DE LEITE, ACUCAR E LACTOSE, DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 395G	UNIDADE	523	ITALAC		R$ 5,00	R$ 2.615,00
58	SEM COTA	JV ATACADAO LTDA - CNPJ 54.323.856/0001-27	LEITE S/ LACTOSE 1L	LEITE LONGA VIDA – SEM LACTOSE LEITE UHT LIVRE DE LACTOSE. EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TIPO TETRA PACK, IMPERMEÁVEL A GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS.	UNIDADE	646	TRIANGULO	TRIANGULO	R$ 5,45	R$ 3.520,70
59	SEM COTA	GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA - CNPJ 24.284.699/0001-27	LIMÃO TAITI	LIMAO - TAHITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	QUILO	126	CEASA	CEASA	R$ 3,90	R$ 491,40
60	SEM COTA	GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA - CNPJ 24.284.699/0001-27	MAÇÃ	VERMELHA, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	QUILO	2.053	CEASA	CEASA	R$ 12,50	R$ 25.662,50
61	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	MAIONESE 500G	EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEO VEGETAL, SEM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	UNIDADE	152	SAUDE		R$ 7,24	R$ 1.100,48
62	SEM COTA	GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA - CNPJ 24.284.699/0001-27	MAMÃO	DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAISGENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU	QUILO	1.761	CEASA	CEASA	R$ 8,15	R$ 14.352,15

				MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.						
63	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	MANTEIGA COMUM COM SAL- 500G	MARGARINA COM SAL 500G.: INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, VITAMINA A (15.000 UI/KG) E BETACAROTENO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO E CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. 65% DE LIPÍDIOS NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 500G.	UNIDADE	132	CLAYBOM		R$ 9,45	R$ 1.247,40
64	SEM COTA	SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA - CNPJ 10.558.578/0001-11	MANTEIGA DE LEITE - CX COM 96 UND DE 10 GRAMAS	INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, VITAMINA A (15.000 UI/KG) E BETACAROTENO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO E CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. 65% DE LIPÍDIOS NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM SACHÊ DE 10G COM SAL EMBALAGEM COM 192 UNIDADES.	CAIXA	366	VIGOR		R$ 190,00	R$ 69.540,00
65	SEM COTA	SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA - CNPJ 10.558.578/0001-11	MANTEIGA DE LEITE SEM SAL 500 G		UNIDADE	161	PIRACANJUBA		R$ 45,03	R$ 7.249,83
66	SEM COTA	GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA - CNPJ 24.284.699/0001-27	MARACUJÁ AZEDO	MARACUJÁ EXTRA AAA FRESCO, DE PRIMEIRA, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILO	336	CEASA	CEASA	R$ 11,85	R$ 3.981,60
67	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	MARGARINA 500GR	MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 65% DE GORDURA E LEITE (LIPIDEOS), PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA. 500GR	UNIDADE	309	CLAYBOM		R$ 6,95	R$ 2.147,55
68	SEM COTA	JV ATACADAO LTDA - CNPJ 54.323.856/0001-27	MELÂNCIA	MELANCIA GRAÚDA REDONDA. DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	QUILO	6.546	CEASA	CEASA	R$ 2,95	R$ 19.310,70
69	SEM COTA	GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA - CNPJ 24.284.699/0001-27	MELÃO	DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	QUILO	2.493	CEASA	CEASA	R$ 8,60	R$ 21.439,80
70	SEM COTA	JV ATACADAO LTDA - CNPJ 54.323.856/0001-27	MILHO DE PIPOCA 500G TIPO 1	MILHO PARA PIPOCA PACOTE 500G.: MILHO, GRÃOS DE 1º QUALIDADE, BENEFICIADO. LIMPO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, SELADO. EMBALAGEM DE 500 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	512	TIO TONICO	TIO TONICO	R$ 3,50	R$ 1.792,00
71	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	MILHO VERDE - BANDEJA C/ MÍNIMO 5 UNIDADES	MILHO VERDE ESPIGA: COM PESO MÍNIMO DE 150 GRAMAS A UNIDADE	PACOTE	22	CEASA		R$ 6,05	R$ 133,10
72	SEM COTA	JV ATACADAO LTDA - CNPJ 54.323.856/0001-27	MILHO VERDE CONSERVA 170GR	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES 170G	UNIDADE	185	OLÉ	OLÉ	R$ 3,85	R$ 712,25
73	SEM COTA	JV ATACADAO LTDA - CNPJ 54.323.856/0001-27	MOLHO TOMATE - 300 A 395GR	EXTRATO DE TOMATE. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO 30G: VALOR ENERGÉTICO: 17 KCAL; CARBOIDRATOS 3,6G; PROTEÍNAS 0,6G; GORDURAS TOTAIS 0,0G; GORDURAS SATURADAS 0,0G; GORDURAS TRANS 0,0G; FIBRA ALIMENTAR 0,6G; SÓDIO 230,0MG. EMBALAGEM SACHÊ COM PESO LÍQUIDO DE 340 G. VALIDADE MÍNIMA DE FABRICAÇÃO: 06 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: QUERO OU SIMILAR SUPERIOR.	UNIDADE	307	GOIALLI	GOIALLI	R$ 1,70	R$ 521,90
74	SEM COTA	SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA - CNPJ 10.558.578/0001-11	MUSSARELA	QUEIJO MUSSARELA - QUEIJO DE MASSA FILADA, ELÁSTICA, SABOR SUAVE, COR LEVEMENTE AMARELADA, OBTIDO A PARTIR DO LEITE PASTEURIZADO, EMBALADO COM	QUILO	410	BOUA		R$ 54,30	R$ 22.263,00

				FILME PLÁSTICO COM BARREIRA TERMOENCOLHÍVEL ATÓXICO, LIMPO, RESISTENTE, NO QUAL TENHA SIDO APLICADO VÁCUO PARCIAL, PERMITINDO A PERFEITA ADERÊNCIA DO CONTINENTE AO CONTEÚDO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FATIADA.						
75	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	ÓLEO DE SOJA 900ML	TIPO 1. REFINADO, LIMPO, ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, 5 VEZES FILTRADO, COM ANTIOXIDANTES. EMBALAGEM: FRASCO TIPO PET COM 900 ML. VALIDADE MÍNIMA DE FABRICAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES	UNIDADE	220	COMIGO		R$ 5,85	R$ 1.287,00
76	SEM COTA	SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA - CNPJ 10.558.578/0001-11	PAÇOCA DE AMENDOIM, 50UN EMBALDAS - PACOTE C/ APROX. 750G	POTE/ PACOTE COM APROXIMADAMENTE 750G, CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	PACOTE	50	MORENINHA DO RIO		R$ 26,65	R$ 1.332,50
77	SEM COTA	SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA - CNPJ 10.558.578/0001-11	PÃO DE FORMA INTEGRAL 500G	PÃO INTEGRAL: ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GLÚTEN, FIBRA DE TRIGO, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, VINAGRE, SAL, FARINHA DE MALTE, CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E ACIDOSÓRBICO, EMULSIFICANTES MONO EDIGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, POLISORBATO 80 E ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E MELHORADORES DE FARINHA: FOSFATO MONOCALCICO, ACIDO ASCÓRBICO E CLORETO DE AMÔNIO. SEM AÇÚCAR ADICIONADO. COM PELO MENOS 3,0G DE FIBRA NA PORÇÃO DE 50G. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 500GRAMAS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, MARCA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS CONTANDO DA DATA DA ENTREGA	PACOTE	1.105	DI NAPOLI		R$ 9,00	R$ 9.945,00
78	SEM COTA	GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA - CNPJ 24.284.699/0001-27	PÃO DE FORMA MÍNIMO 450G	PÃO DE FORMA: ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL REFINADO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO, EMULSIFICANTES POLISORBATO 80 E ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO, MELHORADORES DE FARINHA FOSFATO MONOCÁLCICO E AZODICARBONAMIDA. CONTÉM GLÚTEN. ASPECTO: MIOLO DE COR BRANCA, COM CASCA, FATIADO HORIZONTALMENTE. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 500GRAMAS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, MARCA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS CONTANDO DA DATA DA ENTREGA	PACOTE	976	SEVEN BOYS	SEVEN BOYS	R$ 8,95	R$ 8.735,20
79	COTA PRINCIPAL	SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA - CNPJ 10.558.578/0001-11	PÃO DE QUEIJO 35/40G	PÃO DE QUEIJO ASSADO, FABRICAÇÃO PRÓPRIA, CADA UM PESANDO APROXIMADAMENTE 35 GRAMAS. FEITOS NO DIA DA ENTREGA. – COTA PRINCIPAL	QUILO	1.557	GUIMARÃES		R$ 49,95	R$ 77.772,15
80	COTA RESERVADA	SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA - CNPJ 10.558.578/0001-11	PÃO DE QUEIJO 35/40G	PÃO DE QUEIJO ASSADO, FABRICAÇÃO PRÓPRIA, CADA UM PESANDO APROXIMADAMENTE 35 GRAMAS. FEITOS NO DIA DA ENTREGA. – COTA RESERVADA	QUILO	389	GUIMARÃES		R$ 49,95	R$ 19.430,55
81	SEM COTA	GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA - CNPJ 24.284.699/0001-27	PÃO HOT DOG 500 G	COMPOSIÇÃO:CONTENDO UNIDADES DE 50 GRAMAS, (PACOTE DE 10 UNIDADES) FRESCO, COM ASPECTO PRÓPRIO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO LEITE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ATÉ 300MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 50G, ISENTO COLESTEROL, GORDURAS TRANS, DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA ANVISA RDC 90, DE 18 DE OUTUBRO DE 2000. EMBALAGEM: EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. SENDO A DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 2 (DOIS) DIAS ANTECEDENTES A DATA DE ENTREGA.	PACOTE	1.080	DELAMARIE	DELAMARIE	R$ 8,95	R$ 9.666,00
82	COTA PRINCIPAL	SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA - CNPJ 10.558.578/0001-11	PÃO FRANCÊS 50GR	PÃO FRANCES DE 50G UNIDADE, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E QUEIMADURAS, FEITO NO DIA DA ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA NA HORA DA ENTREGA. – COTA PRINCIPAL	QUILO	3.756	GUIMARAES		R$ 26,60	R$ 99.909,60
83	COTA RESERVADA	SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA - CNPJ 10.558.578/0001-11	PÃO FRANCÊS 50GR	PÃO FRANCES DE 50G UNIDADE, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E QUEIMADURAS, FEITO NO DIA DA ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA NA HORA DA ENTREGA. – COTA RESERVADA	QUILO	939	GUIMARAES		R$ 26,60	R$ 24.977,40
84	SEM COTA	GLAMOUR	PÃO TIPO BISNAGA	PÃO TIPO BISNAGUINHA INTEGRAL FARINHA DE	PACOTE	356	KIM	KIM	R$	R$

		NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA - CNPJ 24.284.699/0001-27	INTEGRAL 300 G	TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, GORDURA/ ÓLEO VEGETAL, FARINHA/FIBRA DE CEREAIS, SAL E CONSERVANTES. VALIDADE MÍNIMA: 7 DIAS NA DATA DA ENTREGA. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSA DE FORMA CLARA E INDELÉVEL NA EMBALAGEM PRIMÁRIA. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO 300G					8,95	3.186,20
85	SEM COTA	GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA - CNPJ 24.284.699/0001-27	PÃO TIPO BISNAGA PACOTE 300 G	PÃO TIPO BISNAGUINHA INTEGRAL FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, GORDURA/ ÓLEO VEGETAL, FARINHA/FIBRA DE CEREAIS, SAL E CONSERVANTES. VALIDADE MÍNIMA: 7 DIAS NA DATA DA ENTREGA. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSA DE FORMA CLARA E INDELÉVEL NA EMBALAGEM PRIMÁRIA. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO 300G	PACOTE	602	KIM	KIM	R$ 8,90	R$ 5.357,80
86	SEM COTA	JV ATACADAO LTDA - CNPJ 54.323.856/0001-27	PEITO DE FRANGO SEM OSSO KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, SEM PELE; SEM TEMPERO; CONGELADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EMBALAGEM PRIMARIA Á VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL	QUILO	93	SUPER FRANGO	SUPER FRANGO	R$ 18,90	R$ 1.757,70
87	SEM COTA	GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA - CNPJ 24.284.699/0001-27	PERA	PÊRA WILLIAM, NÃO ÁCIDA, COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, COM PESO MÍNIMO DE 130 GRAMAS.	QUILO	129	CEASA	CEASA	R$ 18,95	R$ 2.444,55
88	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	PIMENTA BODE	PIMENTA BODE: COM CARACTERÍSTICA ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E UMIDADE.	QUILO	15	CEASA		R$ 27,95	R$ 419,25
89	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	PIMENTA DE CHEIRO	PIMENTA DE CHEIRO: COM CARACTERÍSTICA ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E UMIDADE.	QUILO	15	CEASA		R$ 23,75	R$ 356,25
91	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	PIRULITO 500GR	PIRULITO, SABOR DE FRUTAS, PESO 12 GRS, MEDIDA APROXIMADAMENTE DO PIRULITO: 4CM DE DIÂMETRO POR 9 CM DE ALTURA TOTAL, PACOTE COM 50 UNIDADES - PIRULITO, SABOR DE FRUTAS, PESO 12 GRS, MEDIDA APROXIMADAMENTE DO PIRULITO: 4CM DE DIÂMETRO POR 9 CM DE ALTURA TOTAL, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	188	BIG-BIG		R$ 13,19	R$ 2.479,72
92	SEM COTA	SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA - CNPJ 10.558.578/0001-11	PRESUNTO COZIDO	PRESUNTO; SEM CAPA DE GORDURA (MAGRO); COZIDO, FATIADO E RESFRIADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA INFERIOR A 4°C; COMPOSTO DE CARNE DE PERNIL SUÍNO, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM ASPECTO, COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA LACRADA E ATÓXICA, COM ATMOSFERA MODIFICADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 20/00, DECRETO 12.486/78, IN 22/05, PORTARIA 1004/98, PORTARIA 368/97; RESOLUÇÃO RDC 12/01, RDC 259/02 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	QUILO	311	PERDIGÃO		R$ 34,45	R$ 10.713,95
93	SEM COTA	SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA - CNPJ 10.558.578/0001-11	QUEIJO CURADO	QUEIJO CURADO, COM REGISTRO NO SIF OU SISP, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO, UMIDADE MÁX. 58%P/P E LIPÍDIO DE LEITE MÍN. 28%P/P. EMBALAGEM: PACOTE DE 500 G.	QUILO	20	MATRINCHÃ		R$ 52,90	R$ 1.058,00
94	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	QUITANDAS DOCES (ROSCA DOCE, ROSQUINHA DE COCO, PÃO HÚNGARO) 50 G	PÃO DOCE, TIPO ROSCA, COM COBERTURA DE CREME, FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO DO TIPO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PESO UNITÁRIO EM TORNO DE 50G.	QUILO	376	ART-PAES		R$ 36,26	R$ 13.633,76
95	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	REFRIGERANTE 2 LITROS	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, AGUA GASEIFICADA, AROMA NATURAL 2 LITROS	UNIDADE	1.142	SABORAKI		R$ 6,15	R$ 7.023,30
96	SEM COTA	JV ATACADAO LTDA - CNPJ 54.323.856/0001-27	SAL 1 KG	REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG	UNIDADE	106	BEIJA FLOR	BEIJA FLOR	R$ 1,55	R$ 164,30
97	SEM COTA	SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA - CNPJ 10.558.578/0001-11	SALGADINHOS DIVERSOS	SALGADINHOS FRITOS: (COXINHA, KIBE, BOLINHA DE QUEIJO E RISOLE DE FRANGO) SALGADINHOS ASSADOS: (EMPADINHA, PASTEL DE FRANGO/QUEIJO, MINI-PIZZA)	QUILO	820	GUIMARAES		R$ 67,00	R$ 54.940,00
98	SEM COTA	JV ATACADAO LTDA - CNPJ 54.323.856/0001-27	SALSICHA	SALSICHA - DO TIPO HOT DOG, ADQUIRIDA ATRAVES DA MISTURA DE CARNE DE FRANGO, CARNE E GORDURA SUINA, CARNE DE PERU, FECULA DE SOJA, COM CONDIMENTOS NATURAIS,	QUILO	322	FRICO	FRICO	R$ 9,95	R$ 3.203,90
99	SEM COTA	GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA - CNPJ 24.284.699/0001-27	SALSINHA - MAÇO	SALSINHAMAÇO GRANDE DE 50G APROXIMADAMENTE, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, SEM FOLHAS ESCURAS OU MURCHAS, SEM MANCHAS, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO.	UNIDADE	28	CEASA	CEASA	R$ 4,00	R$ 112,00

101	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	SUCO DE CAJÚ - PRONTO 1L	SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SABOR CAJU, PRONTOS PARA BEBER TIPO NECTAR EM CAIXINHA TETRA PAK. INGREDIENTES: AGUA, ACUCAR, VITAMINAS (C, E, B3, A, D, B6 E B12), AROMA SINTETICO IDENTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ESTABILIZANTES GOMA GUAR E ACETATO ISOBUTIRATO DE SACAROSE.	UNIDADE	560	NUTRI-NECTA		R$ 3,90	R$ 2.184,00
102	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	SUCO DE CAJÚ SEM AÇÚCAR - PRONTO 1L	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA; SABOR: CAJU; EMBALAGEM DE 1 LITRO, FORMULACAO: CONCENTRADO SEM ADICAO DE ACUCAR; CONTENDO LOTE, COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COM VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	UNIDADE	2.082	NUTRI-NECTA		R$ 6,20	R$ 12.908,40
103	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	SUCO DE GOIABA - PRONTO 1L	SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SABOR GOIABA, PRONTOS PARA BEBER TIPO NECTAR EM CAIXINHA TETRA PAK. INGREDIENTES: AGUA, ACUCAR, VITAMINAS (C, E, B3, A, D, B6 E B12), AROMA SINTETICO IDENTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ESTABILIZANTES GOMA GUAR E ACETATO ISOBUTIRATO DE SACAROSE.	UNIDADE	440	NUTRI-NECTA		R$ 3,90	R$ 1.716,00
104	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	SUCO DE GOIABA SEM AÇÚCAR - PRONTO 1L	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA; SABOR: GOIABA. EMBALAGEM DE 1 LITRO, FORMULACAO: CONCENTRADO SEM ADICAO DE ACUCAR; CONTENDO LOTE, COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COM VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	UNIDADE	1.805	NUTRI-NECTA		R$ 6,20	R$ 11.191,00
105	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	SUCO DE MANGA - PRONTO 1L	SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SABOR MANGA, PRONTOS PARA BEBER TIPO NECTAR EM CAIXINHA TETRA PAK. INGREDIENTES: AGUA, ACUCAR, VITAMINAS (C, E, B3, A, D, B6 E B12), AROMA SINTETICO IDENTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ESTABILIZANTES GOMA GUAR E ACETATO ISOBUTIRATO DE SACAROSE.	UNIDADE	405	NUTRI-NECTA		R$ 3,90	R$ 1.579,50
106	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	SUCO DE MANGA SEM AÇÚCAR - PRONTO 1L	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA; SABOR: MANGA. EMBALAGEM DE 1 LITRO, FORMULACAO: CONCENTRADO SEM ADICAO DE ACUCAR; CONTENDO LOTE, COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COM VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	UNIDADE	1.800	NUTRI-NECTA		R$ 7,40	R$ 13.320,00
107	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	SUCO DE MARACUJÁ - PRONTO 1L	SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SABOR MARACUJÁ, PRONTOS PARA BEBER TIPO NECTAR EM CAIXINHA TETRA PAK. INGREDIENTES: AGUA, ACUCAR, VITAMINAS (C, E, B3, A, D, B6 E B12), AROMA SINTETICO IDENTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ESTABILIZANTES GOMA GUAR E ACETATO ISOBUTIRATO DE SACAROSE.	UNIDADE	582	NUTRI-NECTA		R$ 5,85	R$ 3.404,70
108	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	SUCO DE MARACUJÁ SEM AÇÚCAR - PRONTO 1L	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA; SABOR: MARACUJÁ. EMBALAGEM DE 1 LITRO, FORMULACAO: CONCENTRADO SEM ADICAO DE ACUCAR; CONTENDO LOTE, COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COM VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	UNIDADE	1.805	NUTRI-NECTA		R$ 8,45	R$ 15.252,25
109	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	SUCO DE PÊSSEGO - PRONTO 1L	SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SABOR PÊSSEGO, PRONTOS PARA BEBER TIPO NECTAR EM CAIXINHA TETRA PAK. INGREDIENTES: AGUA, ACUCAR, VITAMINAS (C, E, B3, A, D, B6 E B12), AROMA SINTETICO IDENTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ESTABILIZANTES GOMA GUAR E ACETATO ISOBUTIRATO DE SACAROSE.	UNIDADE	535	NUTRI-NECTA		R$ 5,10	R$ 2.728,50
110	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	SUCO DE PÊSSEGO SEM AÇÚCAR - PRONTO 1L	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA; SABOR: PÊSSEGO; EMBALAGEM DE 1 LITRO, FORMULACAO: CONCENTRADO SEM ADICAO DE ACUCAR; CONTENDO LOTE, COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COM VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	UNIDADE	2.512	NUTRI-NECTA		R$ 7,55	R$ 18.965,60
111	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	SUCO DE UVA 1 LT	SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SABOR UVA, PRONTOS PARA BEBER TIPO NECTAR EM CAIXINHA TETRA PAK. INGREDIENTES: AGUA, ACUCAR, VITAMINAS (C, E, B3, A, D, B6 E B12), AROMA SINTETICO IDENTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ESTABILIZANTES GOMA GUAR E ACETATO ISOBUTIRATO DE SACAROSE.	UNIDADE	600	NUTRI-NECTA		R$ 5,55	R$ 3.330,00
112	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	SUCO DE UVA SEM AÇÚCAR - PRONTO 1L	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA; SABOR: UVA. EMBALAGEM DE 1 LITRO, FORMULACAO: CONCENTRADO SEM ADICAO DE ACUCAR; CONTENDO LOTE, COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COM VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	UNIDADE	2.242	NUTRI-NECTA		R$ 6,20	R$ 13.900,40
113	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	TEMPERO ALECRIM DESIDRATADO 20G	ALECRIM DESIDRATADO, EMBALAGEM DE 20G COM IDENTIFICAÇÃO. ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	UNIDADE	24	MIX-CHEFF		R$ 2,02	R$ 48,48
114	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	TEMPERO ALECRIM DESIDRATADO 500G	ALECRIM DESIDRATADO, EMBALAGEM DE 500G COM IDENTIFICAÇÃO. ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	UNIDADE	46	MIX-CHEFF		R$ 18,83	R$ 866,18
115	SEM COTA	JV ATACADAO LTDA - CNPJ 54.323.856/0001-27	TEMPERO MANJERICÃO DESIDRATADO 20G	MANJERICÃO DESIDRATADO, EMBALAGEM DE 20G COM IDENTIFICAÇÃO. ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	UNIDADE	27	MAIS SABOR	MAIS SABOR	R$ 2,22	R$ 59,94
116	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	TEMPERO MANJERICÃO DESIDRATADO 500G	MANJERICÃO DESIDRATADO, EMBALAGEM DE 500G COM IDENTIFICAÇÃO. ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	UNIDADE	46	MIX-CHEFF		R$ 36,12	R$ 1.661,52
117	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	TEMPERO OREGANO DESIDRATADO 20G	ORÉGANO DESIDRATADO, EMBALAGEM DE 20G COM IDENTIFICAÇÃO. ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	UNIDADE	37	MIX-CHEFF		R$ 4,32	R$ 159,84
118	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	TEMPERO ORÉGANO DESIDRATADO 500G	ORÉGANO DESIDRATADO, EMBALAGEM DE 500G COM IDENTIFICAÇÃO. ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE SUJIDADES,	UNIDADE	46	MIX-CHEFF		R$ 46,30	R$ 2.129,80

				PARASITAS E LARVAS						
119	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	TEMPERO SALSINHA DESIDRATADO 500G	SALSINHA DESIDRATADO, EMBALAGEM DE 500G COM IDENTIFICAÇÃO. ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	UNIDADE	49	MIX-CHEFF		R$ 24,91	R$ 1.220,59
120	SEM COTA	GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA - CNPJ 24.284.699/0001-27	TOMATE	TOMATE MADURO PRODUTO COM TAMANHO MÉDIO, MADURO MAS NÃO AMOLECIDO, NO PONTO PARA PREPARO DE MOLHOS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. NÃO SERÃO TOLERADOS OS DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU O RENDIMENTO COMO PODRIDÃO, DANO, MURCHO, IMATURO, PASSADO E FERIDAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA E NO PONTO DE CONSUMO. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	QUILO	110	CEASA	CEASA	R$ 4,96	R$ 545,60
121	SEM COTA	SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA - CNPJ 10.558.578/0001-11	TORRADAS	TORRADA, TIPO DE PÃO FRANCÊS/DE SAL, BASE DA MASSA FARINHA DE TRIGO REFINADA, INGREDIENTES ADICIONAIS COM MANTEIGA	QUILO	211	GUIMARÃES		R$ 37,27	R$ 7.863,97
122	SEM COTA	GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA - CNPJ 24.284.699/0001-27	UVA	UVA SEM CAROÇO: VITÓRIA, FRESCA, AROMA E COR DA ESPÉCIE, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	QUILO	182	CEASA	CEASA	R$ 35,95	R$ 6.542,90
123	SEM COTA	JV ATACADAO LTDA - CNPJ 54.323.856/0001-27	VINAGRE DE ALCOOL 750ML	VINAGRE DE ÁLCOOL, ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	62	TOSCANO	TOSCANO	R$ 2,95	R$ 182,90
124	SEM COTA	JV ATACADAO LTDA - CNPJ 54.323.856/0001-27	BALÃO Nº 7 C/ 50		PACOTE	246	DFESTA	DFESTA	R$ 8,85	R$ 2.177,10
125	SEM COTA	JV ATACADAO LTDA - CNPJ 54.323.856/0001-27	BALÃO Nº 8 C/50		PACOTE	170	DFESTA	DFESTA	R$ 15,00	R$ 2.550,00
126	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	BALÃO Nº 9 C/ 50		PACOTE	252	SAO ROQUE		R$ 11,25	R$ 2.835,00
127	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	MERGULHÃO	AQUECEDOR DE ÁGUA/ MERGULHÃO/ EBULIDOR ELÉTRICO/ RABO QUENTE 220V - ALUMÍNIO PRATA - 1000W	UNIDADE	15	NACIONAL		R$ 39,85	R$ 597,75
128	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	ALCOOL 92,8º INPM - 96% 1000ML		UNIDADE	80	SOL		R$ 8,80	R$ 704,00
129	SEM COTA	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA - CNPJ 38.348.805/0001-01	BACIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, APROX. 5 A 9 LITROS	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, MATERIAL ATÓXICO E SEM ODOR COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 5 A 9 LITROS	UNIDADE	24	TERRAPLAST	TERRAPLAST	R$ 25,50	R$ 612,00
130	SEM COTA	SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA - CNPJ 10.558.578/0001-11	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX COM ALÇA, MEDIDAS APROX. 41X29X4,8CM	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX COM ALÇA, MEDIDAS APROXIMADAS 41X29X4,8CM	UNIDADE	13	ISAMAR		R$ 85,00	R$ 1.105,00
131	SEM COTA	GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA - CNPJ 24.284.699/0001-27	CANEÇÃO Nº 12		UNIDADE	2	ALUMINIO FORTALEZA	ALUMINIO FORTALEZA	R$ 39,80	R$ 79,60
132	SEM COTA	SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA - CNPJ 10.558.578/0001-11	CANUDINHOS PLÁSTICOS FINO C/ 500 UND		PACOTE	20	JUNCO		R$ 14,95	R$ 299,00
133	SEM COTA	GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA - CNPJ 24.284.699/0001-27	COADOR DE CAFE - C/ 30 UNID	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 103	CAIXA	506	BRIGITTA	BRIGITTA	R$ 5,00	R$ 2.530,00
134	SEM COTA	GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA - CNPJ 24.284.699/0001-27	COADOR DE PANO GRANDE	COADOR DE CAFÉ TRADICIONAL 100% ALGODÃO GRANDE DIÂMETRO 15CM A 20CM	UNIDADE	96	LDA	LDA	R$ 3,00	R$ 288,00
135	SEM COTA	JV ATACADAO LTDA - CNPJ 54.323.856/0001-27	COLHER ESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO BRANCA, REFORÇADA - PCT C/ 50 UN	DESCARTÁVEL, NÃO DEVE QUEBRAR FACILMENTE, COR BRANCA, DEVE SER ATÓXICA E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS	PACOTE	381	STRAWPLAST	STRAWPLAST	R$ 5,34	R$ 2.034,54
136	SEM COTA	SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA - CNPJ 10.558.578/0001-11	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA BRANCA - PCT C/ 50 UN	DESCARTÁVEL, NÃO DEVE QUEBRAR FACILMENTE, BRANCA, DEVE SER ATÓXICA E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS	PACOTE	826	STRAWPLAT		R$ 4,43	R$ 3.659,18
137	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	FACA DE CORTE APROXIMADA 30 CM	FACA PARA FATIAR E PICAR EM LÂMINA FIO LISO EM AÇO INOX ESPECIAL COM EM POLIPROPILENO. LÂMINA RESISTENTE E AFIADA. SEM FENDAS E COM CABO MAIS ERGONÔMICO, HIGIÊNICO E COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA COM SELO NSF. LÂMINA (POLEGADAS) 7", COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO, 3,5 CM DE LARGURA E 2,0 CM DE ALTURA. COM GARANTIA,	UNIDADE	13	TRAMO		R$ 37,95	R$ 493,35
139	SEM COTA	JV ATACADAO LTDA - CNPJ 54.323.856/0001-27	GARFO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL PCT C/50 REFORÇADO	DESCARTÁVEL, NÃO DEVE QUEBRAR FACILMENTE, DEVE SER ATÓXICA E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS	PACOTE	250	STRAWPLAST	STRAWPLAST	R$ 5,35	R$ 1.337,50
140	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	GARRAFA TERMICA C/ TAMPA DE ROSCA - CAPACIDADE 1 LITRO	COR PRETA	UNIDADE	42	INVICTA		R$ 28,00	R$ 1.176,00
141	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	GARRAFA TÉRMICA SERVE A JATO - CAPACIDADE 1 LITRO	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ EM PLÁSTICO 1 L RESISTENTE, COM BOMBA, AMPOLA DE VIDRO, ALÇA PARA CARREGAR, C/ BICO CORTA PIGO, COR PRETA.	UNIDADE	30	INVICTA		R$ 35,30	R$ 1.059,00

142	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	GUARDANAPO 24CMX24CM *SERÃO ACEITAS MEDIDAS APROXIMADAS		UNIDADE	307	SNOB		R$ 3,30	R$ 1.013,10
143	SEM COTA	SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA - CNPJ 10.558.578/0001-11	GUARDANAPO 30CMX32CM *SERÃO ACEITAS MEDIDAS APROXIMADAS		UNIDADE	772	FLORAX		R$ 4,00	R$ 3.088,00
144	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	JARRA PLASTICA GRADUADA C/ TAMPA - CAPACIDADE APROX. 4 LITROS	JARRA PLÁSTICA GRADUADA COM TAMPA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 4 LITROS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 23 CM DE COMPRIMENTO, 19 CM DE LARGURA E 28 CM DE ALTURA. COM GARANTIA	UNIDADE	26	ARTE-PLAST		R$ 23,50	R$ 611,00
145	SEM COTA	SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA - CNPJ 10.558.578/0001-11	PALITO DE BAMBU 40CM, PACOTE C/ 100UN	VARETAS, PALITO DE BAMBU 40CM, ARRENDONDADAS, PACOTE COM 100 UN	PACOTE	25	ARCO IRIS		R$ 8,75	R$ 218,75
146	SEM COTA	SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA - CNPJ 10.558.578/0001-11	PALITO PARA CHURRASCO C/ 50UND		PACOTE	42	ARCO IRIS		R$ 3,90	R$ 163,80
147	SEM COTA	JV ATACADAO LTDA - CNPJ 54.323.856/0001-27	PAPEL ALUMÍNIO 7,5MT X 45CM		UNIDADE	92	LUMIPAN	LUMIPAN	R$ 6,45	R$ 593,40
148	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	PAPEL TOALHA MULTIUSO FOLHA DUPLA APROX. 22X20 - 2X1	PAPEL TOALHA COR BRANCO 100% CELULOSE - PCT C/ 2 ROLOS PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS 100% CELULOSE, SUAVE, NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, PICOTADO, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM O USO (ALTA ABSORÇÃO), EVITANDO TANTO O ESFARELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, SEM MANCHAS, SEM FUROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE E NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: SNOB E KITCHEN.	PACOTE	100	ABSOLUTO		R$ 8,18	R$ 818,00
149	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	PIPOQUEIRA ALUMINIO 4,5LTS	PANELA PIPOQUEIRA ALUMÍNIO 4,5 LITROS, ALTA PERFORMANCE Nº20	UNIDADE	8	NACIONAL		R$ 109,95	R$ 879,60
150	SEM COTA	DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS A J A - CNPJ 11.243.941/0001-72	PLÁSTICO FILME - ROLO 4KG	FILME PARA ALIMENTOS; EM PLASTICO ADERENTE PVC (POLICLORETO DE VINILA); ATOXICO, INODORO, COM ALTO BRILHO; LARGURA DE 28 CM; TIPO 9; TRANSPARENTE; ISENTO DE FUROS, RASGOS OU PARTICULAS ESTRANHAS; EM ROLO, SEM SERRILHA; CONSTANDO NA EMBALAGEM DO PRODUTO A IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, LARGURA E COMPRIMENTO DO FILME, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE; TIPO DE FILME, FRASE DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO,ORIENTACAO PARA MANUSEIO, SIMBOLO DE RECICLAGEM; O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15043:2010 E ALTERACOES POSTERIORES.	UNIDADE	77	COSMOPACK	FILME PVC	R$ 76,00	R$ 5.852,00
151	SEM COTA	SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA - CNPJ 10.558.578/0001-11	PRATO PLASTICO DE APROX. 21CM - PACOTE C/ 10UN		PACOTE	190	TERMOPOT		R$ 3,10	R$ 589,00
152	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	SAQUINHO PARA PIPOCA 11X10 C/ 100 UND		PACOTE	353	JUNCO		R$ 13,31	R$ 4.698,43
153	SEM COTA	SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA - CNPJ 10.558.578/0001-11	TRAVESSA OVAL AÇO INOX COM BORDAS ELEVADAS, DIMENSÕES APROX. 41X29X5CM		UNIDADE	8	ISAMAR		R$ 90,00	R$ 720,00
155	SEM COTA	SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA - CNPJ 10.558.578/0001-11	BACIA DE PLÁSTICO RETANGULAR C/ TAMPA, APROX. 10 LITROS	MEDIDAS APROXIMADAS: COMP. 43,5 CM – LARG. 33CM - ALTURA 10CM – PESO 0,415 KG. 10 LITROS	UNIDADE	26	ARQUIPLAST		R$ 44,50	R$ 1.157,00
156	COTA PRINCIPAL	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	BANDEJA DESCARTÁVEL B3 - MEDIDAS APROX. 23,5X18,0X1,6CM	BANDEJA ISOPOR B3 PLAN BRANCA MODELO B3 RASA COR BRANCA COMPRIMENTO APROXIMADAS 23,5 CM X LARGURA 18 CM E ALTURA 1,6 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. – COTA PRINCIPAL	PACOTE	33.224	ARTE-PLAST		R$ 24,90	R$ 827.277,60
157	COTA RESERVADA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	BANDEJA DESCARTÁVEL B3 - MEDIDAS APROX. 23,5X18,0X1,6CM	BANDEJA ISOPOR B3 PLAN BRANCA MODELO B3 RASA COR BRANCA COMPRIMENTO APROXIMADAS 23,5 CM X LARGURA 18 CM E ALTURA 1,6 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. – COTA RESERVADA	PACOTE	8.306	ARTE-PLAST		R$ 24,90	R$ 206.819,40
159	SEM COTA	SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA - CNPJ 10.558.578/0001-11	BOBINA PICOTADA 20X30 1KG (APROXIMADAMENTE 1000 SACOS TRANSPARENTES)	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1 KG, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 30 CM, LARGURA 20 CM, ESPESSURA TOTAL 0,04 MICRAS	QUILO	57	PLASPEL		R$ 59,95	R$ 3.417,15
160	SEM COTA	SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA - CNPJ 10.558.578/0001-11	BOBINA PICOTADA 30X40 (APROXIMADAMENTE 500 SACOS TRANSPARENTES)	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 5 KG, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 40 CM, LARGURA 30 CM, ESPESSURA TOTAL 0,04 MICRAS	QUILO	34	PLASPEL		R$ 60,80	R$ 2.067,20
161	SEM COTA	SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA - CNPJ 10.558.578/0001-11	BOTIJÃO/ GARRAFA TÉRMICA TRIPLÉ COM TORNEIRA10 OU 12 LITROS	BOTIJÃO GARRAFA TÉRMICA TRIPLÉ COM TORNEIRA, CAPACIDADE DE 12 LITROS. PRODUTO FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL. RESISTENTE A IMPACTOS E QUEDAS. COM TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE PÉS RETRÁTEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 43 CM DE ALTURA, 31 CM DE LARGURA E 27 CM DE COMPRIMENTO. COM GARANTIA,	UNIDADE	37	INVICTA		R$ 119,00	R$ 4.403,00
162	SEM COTA	SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA - CNPJ 10.558.578/0001-11	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 16.6 LITROS	ORGANIZADOR COM CAPACIDADE DE 16.6 LITROS EM POLIPROPILENO(PP) COM TAMPA E TRAVAS DE SEGURANÇA. E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 CM DE COMPRIMENTO, 27 CM LARGURA E 23 CM DE ALTURA. NA COR BRANCA	UNIDADE	50	ARQUIPLAST		R$ 61,40	R$ 3.070,00

				OU TRANSPARENTE. COM GARANTIA						
163	SEM COTA	SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA - CNPJ 10.558.578/0001-11	CAIXA ORGANIZADOR 20 DIVISORIAS	BOX ORAGANIZADOR COM 20 DIVISORIAS, PLASTICO TRANSPARENTE, MEDIDA APROXIMADA 34.5X27X6	UNIDADE	24	ARQUIPLAST		R$ 47,54	R$ 1.140,96
164	SEM COTA	SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA - CNPJ 10.558.578/0001-11	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 4.3 LITROS	ORGANIZADOR COM CAPACIDADE DE 4,3 LITROS EM POLIPROPILENO(PP) COM TAMPA E TRAVAS DE SEGURANÇA. E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 26,2 CM DE COMPRIMENTO, 17,7 CM LARGURA E 14,7 CM DE ALTURA. NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE. COM GARANTIA,	UNIDADE	50	ARQUIPLAST		R$ 49,95	R$ 2.497,50
165	SEM COTA	SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA - CNPJ 10.558.578/0001-11	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 8.6 LITROS	ORGANIZADOR COM CAPACIDADE DE 8,6 LITROS EM POLIPROPILENO(PP) COM TAMPA E TRAVAS DE SEGURANÇA. E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 CM DE COMPRIMENTO, 27 CM LARGURA E 12 CM DE ALTURA. NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE. COM GARANTIA,	UNIDADE	50	ARQUIPLAST		R$ 63,40	R$ 3.170,00
166	SEM COTA	SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA - CNPJ 10.558.578/0001-11	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA, CAPACIDADE 6 LITROS	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA, POLIPROPILENO (PP), CAPACIDADE 6 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 20,5P X 30L X 24A CENTÍMETROS	UNIDADE	12	ARQUIPLAST		R$ 44,95	R$ 539,40
168	SEM COTA	SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA - CNPJ 10.558.578/0001-11	EMBALAGEM PLASTICA 10X15CM	SACO PLASTICO ATOXICO TRANSPARENTE, P/ USO EM ALIMENTOS, MEDINDO 10X15, COM ESPESSURA ENTRE 3 E 5 MICRAS. ACONDICIONADOS EM PACOTE 1 KG	QUILO	319	JBM		R$ 33,95	R$ 10.830,05
169	SEM COTA	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA - CNPJ 38.348.805/0001-01	EMBALAGEM PLÁSTICA 11X22CM	SACO PLASTICO ATOXICO TRANSPARENTE, P/ USO EM ALIMENTOS, MEDINDO 11X22 COM ESPESSURA ENTRE 3 E 5 MICRAS. ACONDICIONADOS EM PACOTE 1 KG	QUILO	284	BETAPLAST	BETAPLAST	R$ 30,00	R$ 8.520,00
170	SEM COTA	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA - CNPJ 38.348.805/0001-01	EMBALAGEM PLASTICA 15X25CM	SACO PLASTICO ATOXICO TRANSPARENTE, P/ USO EM ALIMENTOS, MEDINDO 15X25, COM ESPESSURA ENTRE 3 E 5 MICRAS. ACONDICIONADOS EM PACOTE 1 KG	QUILO	14	BETAPLAST	BETAPLAST	R$ 30,00	R$ 420,00
171	SEM COTA	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA - CNPJ 38.348.805/0001-01	EMBALAGEM PLASTICA 20X30CM	SACO PLASTICO ATOXICO TRANSPARENTE, P/ USO EM ALIMENTOS, MEDINDO 20X30, COM ESPESSURA ENTRE 3 E 5 MICRAS. ACONDICIONADOS EM PACOTE 1 KG	QUILO	229	BETAPLAST	BETAPLAST	R$ 29,00	R$ 6.641,00
172	SEM COTA	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA - CNPJ 38.348.805/0001-01	EMBALAGEM PLASTICA 20X35CM	SACO PLASTICO ATOXICO TRANSPARENTE, P/ USO EM ALIMENTOS, MEDINDO 20X35, COM ESPESSURA ENTRE 3 E 5 MICRAS. ACONDICIONADOS EM PACOTE 1 KG	QUILO	100	BETAPLAST	BETAPLAST	R$ 29,00	R$ 2.900,00
173	SEM COTA	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA - CNPJ 38.348.805/0001-01	EMBALAGEM PLASTICA 30X40CM	SACO PLASTICO ATOXICO TRANSPARENTE, P/ USO EM ALIMENTOS, MEDINDO 30X40, COM ESPESSURA ENTRE 3 E 5 MICRAS. ACONDICIONADOS EM PACOTE 1 KG	QUILO	60	BETAPLAST	BETAPLAST	R$ 28,70	R$ 1.722,00
174	SEM COTA	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA - CNPJ 38.348.805/0001-01	EMBALAGEM PLASTICA 35X25CM	SACO PLASTICO ATOXICO TRANSPARENTE, P/ USO EM ALIMENTOS, MEDINDO 35X25, COM ESPESSURA ENTRE 3 E 5 MICRAS. ACONDICIONADOS EM PACOTE 1 KG	QUILO	198	BETAPLAST	BETAPLAST	R$ 29,00	R$ 5.742,00
175	SEM COTA	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA - CNPJ 38.348.805/0001-01	EMBALAGEM PLASTICA 40X50CM	SACO PLASTICO ATOXICO TRANSPARENTE, P/ USO EM ALIMENTOS, MEDINDO 40X50, COM ESPESSURA ENTRE 3 E 5 MICRAS. ACONDICIONADOS EM PACOTE 1 KG	QUILO	60	BETAPLAST	BETAPLAST	R$ 30,00	R$ 1.800,00
176	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA 140 ML	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE TOTAL PARA 140ML. COM TAMPA EM POLIETILENO DE ENCAIXE. TRANSPARENTE	UNIDADE	366	TERMO-POTE		R$ 1,44	R$ 527,04
177	SEM COTA	SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ 35.398.112/0001-27	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA 250ML	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE TOTAL PARA 250ML, COM TAMPA EM POLIETILENO DE ENCAIXE. TRANSPARENTE	UNIDADE	539	TERMO-POTE		R$ 1,39	R$ 749,21
178	SEM COTA	GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA - CNPJ 24.284.699/0001-27	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA 350 OU 400ML	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE TOTAL PARA 350ML OU 400ML. COM TAMPA EM POLIETILENO DE ENCAIXE. TRANSPARENTE	UNIDADE	118	BP POTES	BP POTES	R$ 1,14	R$ 134,52

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de **R$ 2.521.788,10** (dois milhões quinhentos e vinte e um mil setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

CLÁUSULA OITAVA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observando os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até (90) noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços, conforme previsto no parágrafo único do art. 7° do Decreto Municipal n° 04/2024.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do **item 8.1**.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes, conforme art. 86 §4°, Lei n° 14.133/2021.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no **item 8.2**.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 8.2, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA NONA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico n° 028/2025**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, **em até 30 (trinta) dias a partir de cada remessa entregue** devidamente atestada pelo recebedor autorizado, mediante apresentação da nota fiscal e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

Parágrafo terceiro: A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
c.1) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; INPC, ou outro que venha a substituí-lo.
c.2) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou/ a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
d.1) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva (quando houver), observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
g.1) Por razão de interesse público;
g.2) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
g.3) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462 de 2023.

DAS ALTERAÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:
Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Multa não inferior a 5% (cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros/GO pelo prazo de até 3 (três) anos, observado o disposto no art. 156, §4º, da Lei n.º 14.133/2021.
Declaração de inidoneidade nos termos e prazos do art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal.
As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A Fiscalização será realizada pelos(as) servidores(as):
ALINE PEREIRA VALENTIM, inscrita no CPF/MF n° 018.517.241-50 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MINEIROS DR EVARISTO VILELA MACHADO - HMM.
KENNETY ADAMS RODRIGUES FERREIRA DUTRA, inscrita no CPF/MF n° 043.626.141-33 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU.
FÁBIO CABRAL DA SILVA, inscrita no CPF/MF n° 017.165.701-23 -VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VISA.
CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS, inscrita no CPF/MF n° 577.210.091-20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.
JÉSSICA CRISTINA SOARES DE SOUZA, inscrita no CPF/MF n° 701.495.981-65 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS.
PATRICIA EVANGELISTA CAMPOS BARBOZA, inscrita no CPF/MF sob o n° 964.057.591-72 - ATENÇÃO BÁSICA.
JEOVANA ROMERO DE SERQUEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n° 021.969.101-04 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS.
THIAGO CARVALHO SAMPAIO, inscrita no CPF/MF sob o n° 002.652.071-00. – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL – EMAESM.
NATALIA FERNANDA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o n° 402.037.037-16 – MELHOR EM CASA - MEC.
RAIDALVA GONZAGA DA SILVA, inscrita no CPF/MF n° 009.734.871-60- ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE.
CAMILA DE MELO OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF n° 020.673.601-08 - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF.
BIANCA FERREIRA BARBOSA, inscrita no CPF/MF n° 004.234.141-86. – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.
ILEANA VILELA SIQUEIRA DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF n° 832.135.201-44 – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS I E II - CEOs.
DAMIANE OLIVEIRA BARBOSA RODRIGUES, inscrita no CPF/MF n° 033.132.841-08 – FARMÁCIA DE ALTO CUSTO.
LETÍCIA CARVALHO REZENDE, inscrita no CPF/MF n° 020.673.601-08 – CENTRO DE REABILITAÇÃO – CR, ou por outros servidores designados, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante, nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar o recebimento dos materiais.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 21 de maio de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde de Mineiros/GO
Contratante

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:07E41CB9